



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano II - Recife, terça-feira, 29 de setembro de 2015 - Nº 183

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 183 DE 29/09/2015**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

**Nº 274-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5685827-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar ALDIVAS BATISTA DOS SANTOS, Coronel RRPM, matrícula nº 600340-0, ocorrida em 06 de junho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: LUZINETE JOAQUIM SABINO DOS SANTOS, viúva.

**Nº 275-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5710611-3/2015, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JAIME BATISTA DOS NASCIMENTO, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 609174-1, ocorrida em 11 de dezembro de 2014; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: RITA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO, viúva.

**Nº 276-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5718990-3/2015, publicada no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOÃO VITOR DA SILVA, 2º Tenente RRPM, matrícula nº 608904-6, ocorrida em 09 de julho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: LENIRA FIGUEIRÔA DA SILVA, viúva.

**Nº 277-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5715812-2/2015, publicada

no Boletim Interno às fls.11, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar PAULO FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 3º Sargento RRP, matrícula nº 13780-4, ocorrida em 23 de junho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: JEDILZA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, viúva.

**Nº 278-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo nº 5713127-8/2015, publicada no Boletim Interno às fls.12, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar MIZAEEL NICÁCIO DA SILVA, 1º Sargento PM Reformado, matrícula nº 7613-9, ocorrida em 04 de julho de 2015; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, § 1º e art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: NEUSA NATALÍCIA DA SILVA, viúva.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

## DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS – I.R.H. EM 29/09/2015.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS**

**DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – inicial**

- 941275342015 – Gabriel Oliveira Pimentel, mat. 3196160, concedo 15 dias a partir de 01/05/14.
- 941275562015 – Manoel Joaquim da Silva, mat. 1597710, concedo 45 dias a partir de 28/04/14.
- 941275802015 – Luiz Carlos Lins, mat. 2091020, concedo 30 dias a partir de 30/04/14.
- 941276132015 – Waldir Ferreira da Paz, mat. 3505375, concedo 07 dias a partir de 06/05/14.
- 941278832015 – Osmar Silva Santiago, mat. 1403478, concedo 08 dias a partir de 25/08/14.
- 941279842015 – Leonardo Gomes de Andrade, mat. 1519450, concedo 15 dias a partir de 02/08/14.
- 941280172015 – Almir José Lopes, mat. 1473220, concedo 15 dias a partir de 15/08/14.
- 941280412015 – Daniel Lins de Mendonça Uchoa, mat. 2095700, concedo 15 dias a partir de 03/09/14.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS**

**DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – prorrogação**

- 941274112015 – Elias Higino Sá, mat. 2082250, concedo 90 dias a partir de 21/07/14.
- 941279272015 – Lujan Fragoso de Farias, mat. 1514539, concedo 60 dias a partir de 01/09/14.
- 941276812015 – Ailton José das Neves, mat. 1430181, concedo 60 dias a partir de 10/10/14.
- 941277472015 – Márcio Marcelo Sampaio de Sousa, mat. 2094126, concedo 30 dias a partir de 03/09/14.
- 941279952015 – Jefferson Soares da Silva, mat. 1430912, concedo 10 dias a partir de 04/09/14.
- 941280742015 – Josan Antônio dos Santos, mat. 2215667, concedo 60 dias a partir de 01/09/14.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS**

**DEFIRO os pedidos de licença maternidade**

- 941275232015 – Joseane Santos de Medeiros, mat. 3136574, concedo 180 dias a partir de 24/03/14.
- 941281182015 – Jailma Silva de Oliveira, mat. 3184528, concedo 180 dias a partir de 02/09/14.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS**

**INDEFIRO o pedido de licença p/tratamento de saúde – inicial**

- 941281532015 – Carla Fragoso Siqueira Campos, mat. 3508900, indeferido.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS**

**INDEFIRO o pedido de licença p/acompanhar pessoa da família**

- 941279402015 – Pablo Augusto Tenório de Carvalho, mat. 2725339, indeferido.

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

**Nº 1008** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **ANTÔNIO JOSÉ BARRETO WARREN**, do referido Órgão, para, em São Paulo - SP, no período de 15 a 17 de setembro de 2015, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

**Nº 1009** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA COSTA**, do referido Órgão, para, em São Paulo - SP, nos dias 16 e 17 de setembro de 2015, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**

Secretário da Casa Civil

**SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos

Em, 24 de setembro de 2015:

**AUTORIZO**, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

**Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Protocolo GG 3999/2015, Ofício nº 1.477/2015– SEGI/SDS

Protocolo GG 3997/2015, Ofício nº 1.482/2015– SEGI/SDS

## 1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

## 1.5 - Licitações e Contratos:

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DI RETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE**

**Aviso de Licitação-Pregão eletrônico 012/2015, processo Nº 051/2015 – objeto:** Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de utensílios doméstico para a cozinha do Centro Médico Hospitalar da PMPE.

**Recebimento das Propostas:** até 13/OUT/2015 às 08:00h. **Disputa de Preços:**

13/OUT/2015 às 10:30h. **(horário de Brasília).**

**Aviso de Licitação-Pregão eletrônico 020/2015, processo**

**Nº 115/2015 – objeto:** Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de materiais de cirurgia urológica para atender a demanda do SISMEPE. **Recebimento das Propostas:** até 13/OUT/2015 às 08:00h.

**Disputa de Preços:** 13/OUT/2015 às 09:00h. **(horário de Brasília).** Os Editais encontram-se nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e no [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Fone: (81) 3181-1468. Recife-PE, 28 set 2015. **Robson Inácio Vieira** – Ten Cel PM/pregoeiro da CPL / DASIS. (F)

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Ata de Registro de Preço Nº 010/2015-DCC.** Detentora da ARP: M.P. de Farias - ME. **Objeto:** Eventual fornecimento de capim e feno. **Vigência de 12 meses:** 14/AGO/15 A 13/AGO/2016; **Valor do Registro de Preços:** R\$ 922.829,51. Recife/PE, 28 de Setembro de 2015

**FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS – Cap PM**  
Chefe do Departamento de Contratos e Convênios

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**ERRATA:** Na publicação do D.O.E do dia 17SET2015, referente ao 3º TA ao Contrato Nº 001/2012-GAB/SDS, **ONDE SE LÊ:** 3º TA ao Contr. Nº 001/2012-GAB/SDS; **LEIA-SE:** 4º TA ao Contr. Nº 001/2012-GAB/SDS. Recife/PE, 24SET2015.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (\*) (F)

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Contrato Nº 041/2015-GAB/SDS – OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços dos profissionais do tipo Auxiliar Administrativo, para atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Defesa Social. **“Valor Total Anual R\$ 433.406,60”.** **CONTRATADA:** RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA; **EMPENHO:** 2015NE000720, no valor de R\$ 110.851,65, datada de 01SET2015. **ORIGEM:** Adesão a ARP Nº 019/2014-SAD; PL Nº 215.2014.VI.PE.142.SAD; PE Nº 142/2014-SAD. Recife/ PE, 28SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (\*) (F)

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**1º TA ao Contrato Nº 041/2015-GAB/SDS – OBJETO:** Reajuste contratual do Montante “A” e reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2015 do STEALMOAIC, passando o valor unitário mensal de R\$ 1.759,55 para R\$ 1.985,73, perfazendo o valor total mensal de R\$ 41.700,33, e anual de R\$ 500.403,96 a partir do início da execução do contrato; **CONTRATADA:** RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA. **EMPENHO:** 2015NE000774, no valor de R\$ 14.249,34, datado de 01SET2015. **ORIGEM:** Adesão a ARP Nº 019/2014- SAD; PL Nº 215.2014.VI.PE.142.SAD; PE Nº 142/2014-SAD. Recife/PE, 28SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** – Sec. de Defesa Social. (\*)

**SEGUNDA PARTE**  
**Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 183 DE 29/09/2015**

**2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 4651, DE 28/09/2015 - Atribuir** a Função Gratificada de símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Controle da Folha de Pessoal/SGP/SDS a Cabo PM **Chaleny Fernanda Chagas**, mat. 104068-5, ficando dispensada a Assistente em Gestão Pública **Edjane Lucia Xavier Barbosa**, mat. 125162-7, a contar de 01/10/2015.

**Nº 4652, DE 28/09/2015 - Atribuir** a Função Gratificada de símbolo FGA-1, da SGP/SDS a Soldado PM **Carolina Luna Mendes**, mat. 107610-8, a contar de 01/10/2015.

**Nº 4653, DE 28/09/2015 - Designar** a Assistente em Gestão Pública **Edjane Lucia Xavier Barbosa**, mat. 125162-7, para responder pelo expediente da Unidade de Pessoal Central, símbolo FGS-1, no período de 01/10/2015 a 28/02/2016, durante o afastamento da Comissária de Policia **Joseane Alcantara Rios**, mat. 127151-2.

**Nº 4654, DE 28/09/2015 - Dispensar** a Cabo PM **Chaleny Fernanda Chagas**, mat. 104068-5, da Função Gratificada de Apoio 3, da Unidade de Pessoal Central/SGP/SDS, a contar de 01/10/2015.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

**3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)**

**3.1 – Deliberações do Secretário de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **resolve:**

**Nº 4655, DE 28/09/2015 - I** – Certificar que os Militares abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Formação de Soldados PM – (CFSd PM 2015)**, realizado no período de 26 de janeiro a 15 de setembro de 2015, com carga horária total de 1106 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	SD PM	117685-4	ABELMAGTON DE AGUIAR VANDERLEI
02	SD PM	117510-6	ABIMAEI CARLOS DA COSTA
03	SD PM	118067-3	ABNER ELTON FRANCISCO DE SALES
04	SD PM	118150-5	ACIOMAR MONTEIRO DE ROCHA JUNIOR
05	SD PM	118069-0	ADAUTO PIRES DOS SANTOS
06	SD PM	118152-1	ADEILTON BARBOSA DA SILVA
07	SD PM	118144-0	ADEJAILSON RODRIGUES DE MÉLO
08	SD PM	117350-2	ADEMIR ANTONIO DA SILVA
09	SD PM	118245-5	ADENISIO PRUDENTE DOS SANTOS JUNIOR
10	SD PM	117957-8	ADILSON CORREIA DE SOUZA
11	SD PM	118283-8	ADONIAS MARQUES DE OLIVEIRA
12	SD PM	118267-6	ADREELA SANTILIO MENDONÇA MELO
13	SD PM	118034-7	ADRIANA GISELLY GOMES TAVARES
14	SD PM	118050-9	ADRIANA ISIDIO DE ALCÂNTARA
15	SD PM	118080-0	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
16	SD PM	117524-6	ADRIANO AUDALIO DIAS DA SILVA
17	SD PM	118068-1	ADRIELLE LINDEMBERG CARNEIRO RAMOS
18	SD PM	117667-6	AERCIO BARBOSA FERREIRA
19	SD PM	117593-9	AFONSO PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
20	SD PM	117672-2	AHLANA GABRIELY LINS DE ANDRADE LIMA
21	SD PM	117324-3	AILTON VENANCIO DOS SANTOS
22	SD PM	118078-9	AIRON SOARES DA SILVA
23	SD PM	117279-4	ALAIN CRISTOPHE SOARES DOS SANTOS
24	SD PM	117692-7	ALAIN SENA LEITE DA SILVA
25	SD PM	117745-1	ALAN LOURENÇO SOARES DE SOUZA
26	SD PM	117522-0	ALAN SANTOS SEVERO
27	SD PM	117693-5	ALBERES LUIZ DA SILVA
28	SD PM	117580-7	ALBERON BELO DA SILVA
29	SD PM	118233-1	ALBERTO GOMES DE SOUSA
30	SD PM	117866-0	ALCIDES ALAN PORTELA DA SILVA
31	SD PM	117974-8	ALCIVAN PEREIRA DA SILVA
32	SD PM	117972-1	ALDA CRISTINA LINS SILVA
33	SD PM	118381-8	ALECSANDRO JOSÉ DE ANDRADE (SUB JUDICE)
34	SD PM	117529-7	ALESSON LUPICINO DE FRANÇA
35	SD PM	117799-0	ALEX ALVES DE ASSIS
36	SD PM	117901-2	ALEX FRANCISCO DOS SANTOS
37	SD PM	118225-0	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
38	SD PM	118161-0	ALEXANDRE LUIZ DO NASCIMENTO
39	SD PM	118275-7	ALEXANDRE NEVES DA SILVA
40	SD PM	117836-9	ALEXANDRE TRAVASSOS DE OLIVEIRA SOBRINHO

41	SD PM	117344-8	ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA
42	SD PM	117847-4	ALEXON GABRIEL TEIXEIRA
43	SD PM	117782-6	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
44	SD PM	117418-5	ALEXSANDRA ROBERTA VICENTE DE ALMEIDA
45	SD PM	117880-6	ALEXSANDRO DOS SANTOS
46	SD PM	118174-2	ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA
47	SD PM	117796-6	ALEXSANDRO JOSE DOS SANTOS
48	SD PM	117364-2	ALEXSANDRO MARQUES DE MELO
49	SD PM	117417-7	ALEXSANDRO SILVESTRE DE LIMA
50	SD PM	117527-0	ALFEU MARQUES DA FONSECA JUNIOR
51	SD PM	118135-1	ALINE CRISTINA DE SOUZA
52	SD PM	117719-2	ALINE CRISTINE DE SOUZA SILVA
53	SD PM	117827-0	ALINE MARIA BARBOSA DE SOUZA
54	SD PM	117725-7	ALINNE CASSIANO DOS SANTOS
55	SD PM	117723-0	ALISSON PONTES NASCIMENTO DA SILVA
56	SD PM	117767-2	ALISSON ROCHA DA SILVA
57	SD PM	117444-4	ALLAN MARTINS OLIVEIRA <b>(SUB JUDICE)</b>
58	SD PM	117520-3	ALLYSSON CARIELE DE SOUZA E SILVA
59	SD PM	117904-7	ALVARO VINICIUS DE CARVALHO GOMES
60	SD PM	118221-8	ALZENIR GOMES DA SILVA SANTOS
61	SD PM	118281-1	AMANDA RARUNY DE OLIVEIRA VIANA
62	SD PM	117241-7	AMILTON SILVA DE ANDRADE
63	SD PM	117844-0	ANA CAROLINY BEZERRA
64	SD PM	118124-6	ANA ELIZABETE DA FONSECA BORBA
65	SD PM	118265-0	ANA KÁSSIA MONTEIRO ARCANJO
66	SD PM	117214-0	ANA PAULA DE OLIVEIRA
67	SD PM	117889-0	ANA PAULA RODRIGUES
68	SD PM	118236-6	ANA TAMIRIS DOS SANTOS
69	SD PM	117792-3	ANA VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA
70	SD PM	118329-0	ANDERSON ANTÔNIO DE ALENCAR MAURÍCIO <b>(SUB JUDICE)</b>
71	SD PM	117392-8	ANDERSON BANDEIRA DA SILVA
72	SD PM	118018-5	ANDERSON BARBOSA DE LIMA
73	SD PM	117807-5	ANDERSON CARTYLLEI DE MORAIS CARVALHO
74	SD PM	117298-0	ANDERSON DOMINGOS DA SILVA
75	SD PM	117554-8	ANDERSON EMANOEL SILVA DOS SANTOS
76	SD PM	117642-0	ANDERSON PESSOA DE MENEZES
77	SD PM	117665-0	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA NEVES
78	SD PM	117959-4	ANDERSON WAGNER MACEDO DE PONTES
79	SD PM	118142-4	ANDRE FERREIRA ALVES
80	SD PM	117301-4	ANDRE GALDINO DA SILVA
81	SD PM	117336-7	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA DIAS
82	SD PM	118029-0	ANDRÉ LUÍS QUEIROZ SILVA
83	SD PM	117320-0	ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
84	SD PM	118177-7	ANDRÉ LUIZ CAFÉ DE MOURA E SILVA
85	SD PM	117821-0	ANDRE LUIZ DE MOURA
86	SD PM	117340-5	ANDRÉ LUIZ VIANA MARTINS
87	SD PM	117342-1	ANDRÉ RICARDO BARBOSA CAVALCANTI
88	SD PM	118253-6	ANDRE SILVA DO NASCIMENTO
89	SD PM	117966-7	ANDREA GOMES ALMEIDA
90	SD PM	118138-6	ANDREIVISSON MICHEL RODRIGUES DA SILVA
91	SD PM	117430-4	ANDRESA VIDAL DOS PRAZERES
92	SD PM	118379-6	ANDRESSON JOSÉ SANTANNA DO NASCIMENTO <b>((SUB JUDICE))</b>
93	SD PM	117205-0	ANGELICA RIBEIRO DA SILVA
94	SD PM	117851-2	ANGELO COSTA XAVIER
95	SD PM	117759-1	ANSELMO ALENCAR AMORIM
96	SD PM	117495-9	ANTÔNIO AIRTON ARAÚJO DA SILVA
97	SD PM	117619-6	ANTONIO CARLOS DE MORAIS LIMA
98	SD PM	117806-7	ANTONIO CARLOS DOS REIS NASCIMENTO
99	SD PM	117943-8	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
100	SD PM	117727-3	ANTONIO CARLOS FIRMINO BEZERRA JUNIOR
101	SD PM	117943-8	ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS
102	SD PM	117718-4	ANTONIO DINO DA DILVA NETO
103	SD PM	117690-0	ANTONIO ENEAS BRUNO
104	SD PM	118003-7	ANTONIO ERIK SILVA SANTOS

105	SD PM	117831-8	ANTÔNIO JOSÉ ALBUQUERQUE NETO
106	SD PM	117929-2	ANTONIO NETO DE SOUSA LACERDA
107	SD PM	117256-5	ANTONIO SEVERINO DA ANUNCIACAO
108	SD PM	117267-0	ANTONIO TELES DE SOUZA JUNIOR
109	SD PM	117493-2	ANTONIO VENANCIO BARBOSA NETO
110	SD PM	117393-6	APRÍGIO MONTEIRO LEÃO NETO
111	SD PM	118217-0	ARLESON DAMASCENO DE SOUZA
112	SD PM	117565-3	ARLINDO PATRICIO DOS SANTOS JÚNIOR
113	SD PM	117772-9	ARMANDO DE FRANÇA SOUZA FILHO
114	SD PM	117936-5	AUDELIAN JOSE ACIOLY
115	SD PM	118063-0	AUGUSTO CESAR DE SA PEREIRA
116	SD PM	117689-7	AUGUSTO CESAR FARIAS DA COSTA
117	SD PM	117552-1	AUREA THAMIRYS DE LIMA MONTEIRO
118	SD PM	118071-1	AUREO JOSE DE ALCANTARA JUNIOR
119	SD PM	117746-0	AYANNE SABRINA AZEVEDO SILVA
120	SD PM	117431-2	BARBARA RAFAELLY DA SILVA OLIVEIRA
121	SD PM	118231-5	BARTOLOMEU BRUNO DOS SANTOS JUNIOR
122	SD PM	117561-0	BEATRIZ SILVA MARQUES DE SANTANA LIMA
123	SD PM	118215-3	BENEDITO PEREIRA DA SILVA
124	SD PM	117540-8	BENEVALDO DO CARMO DE JESUS
125	SD PM	117752-4	BIONATAN DOS SANTOS BARROS
126	SD PM	117998-5	BLÊNIO STEFANINE GOMES DA SILVA
127	SD PM	117426-6	BRAULLIO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
128	SD PM	118042-8	BRENNO GIORDANNI SILVA DE SANTANA
129	SD PM	117564-5	BRENO CASTELLAR RIBEIRO
130	SD PM	117335-9	BRUNA LIGIA CARNEIRO COSTA
131	SD PM	117627-7	BRUNA PRISCILA ROCHA ALVES
132	SD PM	117316-2	BRUNNO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
133	SD PM	118079-7	BRUNNO SHELDON COELHO DIAS
134	SD PM	117466-5	BRUNO ALEXSANDER RODRIGUES DE MENEZES
135	SD PM	117826-1	BRUNO ANDERSON CAMPOS DE SOUZA
136	SD PM	117251-4	BRUNO CAVALCANTE PEDROZO
137	SD PM	117958-6	BRUNO CÉSAR DA SILVA <b>(SUB JUDICE)</b>
138	SD PM	118201-3	BRUNO DE ALMEIDA E MELO
139	SD PM	117448-7	BRUNO FELIX MENDONCA
140	SD PM	118110-6	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
141	SD PM	117967-5	BRUNO HENRIQUE DE SANTANA
142	SD PM	118190-4	BRUNO HENRIQUE GONÇALVES
143	SD PM	118188-2	BRUNO HERNANDES DE SOUZA
144	SD PM	117919-5	BRUNO JOSE BANDEIRA DE MELO QUEIROZ
145	SD PM	117523-8	BRUNO NEVES RODRIGUES
146	SD PM	118065-7	BRUNO RAFAEL SILVA DOS SANTOS
147	SD PM	118155-6	BRUNO ROGÉRIO DA SILVA
148	SD PM	117852-0	BRUNO SANTOS DE ARAÚJO
149	SD PM	117313-8	CAIO AUGUSTO DOS REIS LISBOA QUIRINO
150	SD PM	117521-1	CAMILA VIEIRA RODRIGUES
151	SD PM	117750-8	CARINA TALITA TORRES DO NASCIMENTO
152	SD PM	117547-5	CARLA CIBELE PEREIRA DE ARAUJO COELHO
153	SD PM	117705-2	CARLOS ALBERTO DA SILVA
154	SD PM	117776-1	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO
155	SD PM	117969-1	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
156	SD PM	118121-1	CARLOS CLISOE BASTOS
157	SD PM	117615-3	CARLOS EDUARDO DA SILVA
158	SD PM	118380-0	CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES <b>(SUB JUDICE)</b>
159	SD PM	117446-0	CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA
160	SD PM	118198-0	CARLOS EDUARDO PEREIRA VILELA
161	SD PM	118191-2	CARLOS ESTACIO LEITE DE ASSIS
162	SD PM	117778-8	CARLOS FERNANDO DE SOUZA
163	SD PM	117401-0	CARLOS HENRIQUE MOURA DE LIMA
164	SD PM	118072-0	CARLOS KLEBER DA SILVA MELO
165	SD PM	118258-7	CARLOS LEONARDO CAMILO DE SOUZA
166	SD PM	117791-5	CARLOS ROBERTO ARAUJO DE LIMA
167	SD PM	117389-8	CARLOS VICENTE DA SILVA
168	SD PM	117479-7	CAROLLINE DE SOUZA SILVA

169	SD PM	117918-7	CÉHCIL GUILHERMANDO SENA E SILVA
170	SD PM	118211-0	CÉLIO JORGE DO NASCIMENTO
171	SD PM	117886-5	CELIO JOSÉ DA SILVA
172	SD PM	117531-9	CELIO NUNES DA SILVA
173	SD PM	118376-1	CELSON DE ARAUJO DOURADO (SUB JUDICE)
174	SD PM	117991-8	CESAR HENRIQUE DE LIMA E SILVA
175	SD PM	117285-9	CHARLES ALEXANDRE ALMEIDA DE MOURA
176	SD PM	117440-1	CHARLES DIEGO BARROS DE ALBUQUERQUE
177	SD PM	118199-8	CHARLILSON JACKSON GOMES DA SILVA
178	SD PM	117996-9	CICERO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
179	SD PM	117850-4	CINTYA RODRIGUES DOS SANTOS
180	SD PM	118278-1	CLÁUDIA VALÉRIA DE MELO E SILVA
181	SD PM	118093-2	CLAUMEZI RAMOS VILA NOVA
182	SD PM	117762-1	CLAYTON FELIPE LIMA PONCIANO DE MACÊDO (SUB JUDICE)
183	SD PM	117897-0	CLEBER JOSÉ DE LIMA
184	SD PM	117536-0	CLEBSON JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
185	SD PM	118165-3	CLECIO FRANCISCO DA SILVA
186	SD PM	117899-7	CLÉCIO JOSÉ DA SILVA
187	SD PM	117234-4	CLEIBSON FERREIRA DE SANTANA
188	SD PM	118288-9	CLEITON ALVES DIAS DE LIMA
189	SD PM	118169-6	CLEITON DO NASCIMENTO CORREIA
190	SD PM	117421-5	CLEITON FAGNER BERNARDO DE LIMA
191	SD PM	117732-0	CLEITON SALUSTIANO DA SILVA
192	SD PM	118020-7	CLESIO HENRIQUE ROCHA REIGO
193	SD PM	117264-6	CLEUNILSON CAMPOS FERREIRA JUNIOR
194	SD PM	118016-9	CLEYTON ANGELO FONTES MEDINA DE MELO
195	SD PM	117312-0	CLEYTON RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA
196	SD PM	118139-4	CLODOALDO SANTOS RODRIGUES DE MEDEIROS
197	SD PM	118183-1	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DE ARAÚJO
198	SD PM	117738-9	CONSTANCIELLY LUIZY BEZERRA DE BRITO
199	SD PM	117962-4	CRISTIANE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
200	SD PM	117871-7	CRISTIANO JOSE DA SILVA
201	SD PM	117703-6	CRISTIANO JOSE DOS SANTOS
202	SD PM	118194-7	CRISTIANO SOUZA SILVA
203	SD PM	118077-0	CYBELLE VANESSA DE SANTANA ALBUQUERQUE DA SILVA
204	SD PM	117666-8	DALMO BEZERRA DO NASCIMENTO
205	SD PM	117626-9	DALTONY DOUGLAS DE PAULA SANTOS
206	SD PM	118384-2	DAMIÃO FORTUNATO DOS SANTOS (SUB JUDICE)
207	SD PM	117238-7	DANIEL ALCANTARA DA SILVA
208	SD PM	118378-8	DANIEL DA SILVA GOMES (SUB JUDICE)
209	SD PM	118251-0	DANIEL DOS SANTOS FRANCISCO
210	SD PM	117700-1	DANIEL FELIX DO NASCIMENTO
211	SD PM	118143-2	DANIEL FERRAZ DE MELO
212	SD PM	117413-4	DANIEL FERREIRA MARQUES
213	SD PM	118132-7	DANIEL FREDERICO GOMES
214	SD PM	118007-0	DANIEL MACÁRIO FERREIRA
215	SD PM	117530-0	DANIELLE DE PAULA NASCIMENTO
216	SD PM	117856-3	DANIELLE FEITOZA DE SOUSA E SILVA
217	SD PM	117368-5	DANILO MOZART CAVALCANTI MORAES
218	SD PM	117618-8	DANILO OLIVEIRA DA SILVA
219	SD PM	118180-7	DANILO VALENTIM DA SILVA
220	SD PM	117774-5	DANYLLO DE TASSYO JUSTINO CAMPOS
221	SD PM	117764-8	DARLLAN DE SOUZA COSTA
222	SD PM	117432-0	DASSEVE FELIX GOMES
223	SD PM	117879-2	DAVI DA COSTA
224	SD PM	118021-5	DAVID RAFAEL MARQUES DA SILVA
225	SD PM	117566-1	DAVIDSON DANILO SOUZA DELIMA
226	SD PM	118254-4	DAYANA KELLY DE BARROS OLIVEIRA
227	SD PM	118001-0	DAYSE GOMES FERREIRA
228	SD PM	117366-9	DAYVSON LEONARDO DE ARAUJO BRAGA
229	SD PM	117356-1	DAYVSON MELO DA SILVA
230	SD PM	118223-4	DEBORA BEZERRA DA SILVA
231	SD PM	117811-3	DEBORA JULIANA DE SANTANA MONTEIRO
232	SD PM	117607-2	DÉBORA NATÁLIA DA SILVA



233	SD PM	118383-4	DEBORAH GONCALVES E SILVA CARVALHO (SUB JUDICE)
234	SD PM	117434-7	DEIBSON VENANCIO FERREIRA DOS SANTOS
235	SD PM	117605-6	DENES CESAR DE LIMA BEZERRA
236	SD PM	117955-1	DENILSON JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
237	SD PM	117463-0	DENIS FELIPE DA SILVA
238	SD PM	117203-4	DENNYSE PEREIRA DE ALENCAR
239	SD PM	117519-0	DEYVID ARISON DOS SANTOS SILVA
240	SD PM	117787-7	DEYVISSON RONALDO DOS ANJOS
241	SD PM	117720-6	DEYVSON FRANCISCO DA SILVA
242	SD PM	118038-0	DEYWYSON BRAGA DA SILVA
243	SD PM	117695-1	DIDIMO BATISTA DA SILVA
244	SD PM	117709-5	DIEGO ALEXANDRE SANTOS COSTA
245	SD PM	117453-3	DIEGO CHADAE DUARTE PIMENTEL
246	SD PM	117779-6	DIEGO FELIPE GONÇALVES GOMES
247	SD PM	118055-0	DIEGO FLIDMAN GOMES REGUEIRA
248	SD PM	117486-0	DIEGO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA
249	SD PM	117489-4	DIEGO LUIZ SILVA VALE
250	SD PM	117942-0	DIMAS ASSIS RODRIGUES
251	SD PM	117468-1	DIMAS CEZAR SILVA DO NASCIMENTO
252	SD PM	117638-2	DIOGENES LIRA DA SILVA
253	SD PM	117932-2	DIOGO RENATO FIGUEREDO DOS SANTOS
254	SD PM	117970-5	DIONEY MACHADO SANTOS
255	SD PM	117360-0	DIRCEU VELOSO TOMAZ DE AQUINO
256	SD PM	117933-0	DOMINGOS SÁVIO ALVES BEZERRA
257	SD PM	117543-2	DOMINGOS TEODOSIO DOS SANTOS
258	SD PM	117599-8	DOUGLAS COSTA VITORINO SILVA
259	SD PM	117363-4	DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA
260	SD PM	117872-5	DOUGLAS ROGERS DA SILVA
261	SD PM	117232-8	DRIELE ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA
262	SD PM	117282-4	DYEGO ANTUNES NEGROMONTE SILVA
263	SD PM	117268-9	EDCARLOS TAVARES DE MELO
264	SD PM	117346-4	EDER MESQUITA DO NASCIMENTO
265	SD PM	117223-9	EDÉSIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
266	SD PM	117761-3	EDICASSIO ROMAO DA SILVA
267	SD PM	117445-2	EDIGLEY DOUGLAS C. DE SOUZA
268	SD PM	117252-2	EDILSON JOSE DA SILVA
269	SD PM	117644-7	EDIMAR GONÇALVES FERREIRA DUTRA
270	SD PM	118092-4	EDINALDO SILVIO PEREIRA
271	SD PM	118137-8	EDIRLEY CARDOSO DE OLIVEIRA
272	SD PM	117678-1	EDIVÂNIA DOS SANTOS SILVA
273	SD PM	117981-0	EDLANGE AMANDA ALVES CAVALCANTE
274	SD PM	118280-3	EDMILSON JOSE DA SILVA
275	SD PM	117294-8	EDNALDO FRANCISCO LOPES
276	SD PM	117817-2	EDNALDO JOSE DE ALBUQUERQUE JUNIOR
277	SD PM	117947-0	EDNO DE BRITO ARCOVERDE
278	SD PM	118017-7	EDSON BARROS DA SILVA
279	SD PM	117790-7	EDSON CLAYTON DE SOUZA
280	SD PM	117278-6	EDSON CRUZ MERGULHAO
281	SD PM	117648-0	EDSON JUNIOR RAMOS DA SILVA
282	SD PM	117513-0	EDSON MOURA DE LIRA
283	SD PM	117262-0	EDSON VIEIRA DE MELO JUNIOR
284	SD PM	117651-0	EDUARDO DE LIMA COSTA
285	SD PM	118272-2	EDUARDO GERONIMO FILHO
286	SD PM	118148-3	EDUARDO NUNES GONÇALVES
287	SD PM	117704-4	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
288	SD PM	117976-4	EDUARDO PEDROSA SILVA DE MELO
289	SD PM	117751-6	EDUARDO RAMOS DA SILVA
290	SD PM	117359-6	EDUARDO SANTIAGO PEREIRA
291	SD PM	117304-9	EDUARDO SOUZA DA SILVA
292	SD PM	117592-0	EDVAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO
293	SD PM	117717-6	EDWYLTTON CAMPELO DE CASTRO
294	SD PM	118040-1	ELAINE MARIA DA SILVA
295	SD PM	117314-6	ELDER MANOEL DOS SANTOS
296	SD PM	117758-3	ELENIAS TIAGO RAMOS DA SILVA

297	SD PM	117339-1	ELICLÉCIA ROBERTA SILVA DE MELO
298	SD PM	117218-2	ELIECI MENDES DA SILVA JUNIOR
299	SD PM	117980-2	ELIEL MARTINS DA SILVA
300	SD PM	117601-3	ELIEL PEREIRA DE SANTANA
301	SD PM	118136-0	ELISABETE RODRIGUES DE LIMA
302	SD PM	117990-0	ÉLISSON ROMILSON DE FRANÇA SOUZA
303	SD PM	117749-4	ELIZABETE MARIA DE ALBUQUERQUE
304	SD PM	117804-0	ELIZANGELA MOIZES DA SILVA
305	SD PM	117728-1	ELIZEU MENEZES DE AQUINO
306	SD PM	117905-5	ELIZON MIGUEL DO NASCIMENTO JUNIOR
307	SD PM	117800-8	ELON ROCHA DE CARVALHO
308	SD PM	118394-0	ELTON HENRIQUE DA SILVA <b>(SUB JUDICE)</b>
309	SD PM	117748-6	ELTON JONAS RODRIGUES BEZERRA
310	SD PM	117789-3	ELTON RODRIGUES SANTOS DA SILVA
311	SD PM	118122-0	ELTON SALES GONÇALVES
312	SD PM	117606-4	ELVYS RICCHER DA SILVA PEREIRA
313	SD PM	117775-3	ELY DE CARVALHO BESERRA
314	SD PM	117302-2	ELYSTON DE ALMEIDA ALVES
315	SD PM	117747-8	EMANOEL ALVES SOBRAL
316	SD PM	117954-3	EMANUEL CASEMIRO DE SOUSA
317	SD PM	117938-1	EMANUEL MENDES DA SILVA
318	SD PM	117291-3	EMANUELLE OLIVEIRA LIMA
319	SD PM	117265-4	EMANUELY REGIS RUBIM NEVES
320	SD PM	117621-8	EMENSON JOSE DE LIMA
321	SD PM	117284-0	EMERSON DE OLIVEIRA SILVA
322	SD PM	118105-0	EMERSON HENRIQUE DA SILVA
323	SD PM	117454-1	EMERSON RAFAEL SANTOS
324	SD PM	118120-3	EMERSON TIAGO DE ARAUJO SILVA
325	SD PM	117616-1	EMMANUEL DA FONSECA ALBUQUERQUE
326	SD PM	117707-9	ENDERSON OLIMPIO CAVALCANTE
327	SD PM	117458-4	ENOQUE MENEZES DA SILVA NETO
328	SD PM	117462-2	ERALDO MOREIRA DA SILVA FILHO
329	SD PM	118140-8	ERICA CRISTINA DA SILVA
330	SD PM	117636-6	ERICA PATRICIA SOARES DE SOUZA
331	SD PM	117506-8	ERICK COSTA DOS SANTOS
332	SD PM	117395-2	ERICKSON DOS SANTOS MARTIRES
333	SD PM	117474-6	ERIKA NEVES DA SILVA
334	SD PM	117270-0	ERLÂNIA POLLYANNA ROCHA PEREIRA
335	SD PM	118222-6	ESDRAS GONÇALVES RIBEIRO
336	SD PM	117677-3	ESRON BEZERRA DA SILVA
337	SD PM	117228-0	ESTEVÃO ROBERTO CASTANHEIRA DE MESQUITA <b>(SUB JUDICE)</b>
338	SD PM	118027-4	EVANDRO JOSÉ DA SILVA
339	SD PM	118160-2	EVANDSON CARVALHO CARDOSO
340	SD PM	117735-4	EVELINE BEZERRA DA SILVA CAMPOS AMORIM
341	SD PM	117960-8	EVERALDO ALVES DE ARAUJO LEAL JUNIOR
342	SD PM	118126-2	EVERALDO TAVARES DA SILVA
343	SD PM	118279-0	EVERTHON HENRIQUE LINS MELO
344	SD PM	118086-0	EVERTON ALVES DE LIMA
345	SD PM	118031-2	EWERTON VITORINO DE ARRUDA
346	SD PM	117372-3	EWERTON LUAN DE PAULA
347	SD PM	117950-0	EWERTON WASHINGTON DE LIMA MOURA
348	SD PM	117916-0	FABIANO MOTA DA SILVA
349	SD PM	117691-9	FABIO ADRIANO NUNES LEITE
350	SD PM	117794-0	FABIO ANTONIO DAS CHAGAS
351	SD PM	117589-0	FABIO EMIDIO DE SOUZA
352	SD PM	118386-9	FABIO FRANCISCO DE LIMA <b>(SUB JUDICE)</b>
353	SD PM	117594-7	FABIO FREITAS DA SILVA
354	SD PM	118173-4	FABIO HENRIQUE DA SILVA
355	SD PM	117613-7	FÁBIO JOSÉ DE LAVOR FARIAS
356	SD PM	117783-4	FABIO JUNIOR DE SOUZA
357	SD PM	118284-6	FABIO LUIZ DE QUEIROZ
358	SD PM	117907-1	FABIO RENIO LEITE DO NASCIMENTO
359	SD PM	117588-2	FÁBIO ROBERTO DA SILVA
360	SD PM	118146-7	FABRICIO ANDRWS MEIRA CARNEIRO

361	SD PM	118175-0	FABRICIO FERREIRA DA SILVA
362	SD PM	117979-9	FABRICIO FERREIRA DE LIMA
363	SD PM	117766-4	FAGNER ANDRADE DOS SANTOS
364	SD PM	117855-5	FAGNER LIMA DE FRANÇA
365	SD PM	118168-8	FELIPE JOSÉ GONÇALVES
366	SD PM	117734-6	FELIPE SILVA DE SANTANA
367	SD PM	117754-0	FELLIPE ANTUNES FILOMENO
368	SD PM	117296-4	FERNANDA NUNES DE BARROS
369	SD PM	117455-0	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA
370	SD PM	117575-0	FERNANDO AUGUSTO VICENTE CHAGAS
371	SD PM	117945-4	FERNANDO BATISTA DE SOUZA
372	SD PM	118002-9	FERNANDO FAGNER PEREIRA GIRÃO
373	SD PM	117755-9	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS FELINTO
374	SD PM	118011-8	FERNANDO JOEL PAULINO NOGUEIRA
375	SD PM	117698-6	FERNANDO PESSOA DA SILVA <b>(SUB JUDICE)</b>
376	SD PM	117840-7	FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA
377	SD PM	118241-2	FILIPE DANTAS DOS SANTOS
378	SD PM	117812-1	FILIPE IKRAWM SANTIAGO BATISTA
379	SD PM	117406-1	FILIPE SOUZA COSTA
380	SD PM	117327-8	FLAVIO JOSE BOTELHO DA SILVA
381	SD PM	118015-0	FLAVIO SILVESTRE DA SILVA
382	SD PM	117839-3	FLAVIO TEIXEIRA LIMA
383	SD PM	117679-0	FLAVIO VIEIRA DE SANTANA
384	SD PM	117329-4	FRANCISCA MEIRILANE DE CARVALHO SILVA
385	SD PM	117935-7	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SILVA
386	SD PM	117559-9	FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA ALVES
387	SD PM	117581-5	FRANCISCO DEVERALDO ARAUJO
388	SD PM	117586-6	FRANCISCO PEREIRA MOURATO JUNIOR
389	SD PM	117634-0	FRANCISCO SALES DE ARAUJO SIQUEIRA
390	SD PM	117985-3	FRANCOEDSON CLEMENTINO DOS SANTOS
391	SD PM	117694-3	FRANKLIN CLERISTON DE ALMEIDA PIRES
392	SD PM	117471-1	FRANKLIN EMANUEL CORREIA MELLO
393	SD PM	117940-3	FRED HENRIQUE CAVALCANTE
394	SD PM	117842-3	FREDERICO SANTANA DE OLIVEIRA
395	SD PM	117533-5	GABRIEL DE ARRUDA ARAUJO
396	SD PM	117675-7	GABRIEL NASCIMENTO DE JESUS
397	SD PM	118389-3	GEANE SILVA SANTOS <b>(SUB JUDICE)</b>
398	SD PM	117409-6	GEAZI CLOVIS DO NASCIMENTO
399	SD PM	117773-7	GEISON FIGUEIREDO BARBOZA DOS SANTOS
400	SD PM	117326-0	GEORGE VICTOR ALVES GOMES
401	SD PM	118274-9	GERALDO ANTONIO FEITOSA
402	SD PM	117497-5	GERSON DE SOUZA LIMA NETO
403	SD PM	117924-1	GERVANDO JOSÉ DOS SANTOS SANTANA
404	SD PM	117551-3	GESSÉ DA SILVA CRUZ
405	SD PM	117846-6	GETÚLIO ANTONIO DE ALMEIDA COSTA
406	SD PM	117902-0	GILBERTO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
407	SD PM	118045-2	GILMAR CARDOSO DE ARANTES
408	SD PM	118172-6	GILMARA SIQUEIRA DE ALCANTARA
409	SD PM	117383-9	GILSON CARNEIRO DOS SANTOS
410	SD PM	118286-2	GILSON JOSÉ DE QUEIROZ ABREU
411	SD PM	118391-5	GILSON SANTOS DA ROCHA <b>(SUB JUDICE)</b>
412	SD PM	117986-1	GILVAN COSME PEREIRA
413	SD PM	117260-3	GILVAN FERREIRA COSTA
414	SD PM	117995-0	GILVAN INACIO DE MELO JUNIOR
415	SD PM	117429-0	GILVAN TORRES ROCHA
416	SD PM	117242-5	GISELIA GUIMARAES SINFRONIO
417	SD PM	117526-2	GISLEIDE GONÇALVES DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA
418	SD PM	117341-3	GIVANILDO FERNANDES NERY
419	SD PM	117507-6	GIVANILDO TORRES RODRIGUES
420	SD PM	117869-5	GLAUBER RAFAEL DA SILVA RODRIGUES
421	SD PM	117436-3	GLAUBSON EUGENIO DOS SANTOS SILVA
422	SD PM	117254-9	GLAYBSON JOSE INACIO
423	SD PM	117885-7	GLEICE MERCIA DA SILVA
424	SD PM	117500-9	GLEYCIANE DA SILVA NASCIMENTO

425	SD PM	117403-7	GLEYDSON FERNANDES DE MENEZES
426	SD PM	118044-4	GREICY KELLY SILVA VELOSO
427	SD PM	117726-5	GUILHERME CÉSAR DA SILVA
428	SD PM	117337-5	GUSTAVO ADOLFO GOMES DE MELO
429	SD PM	117867-9	GUSTAVO AMARO DO NASCIMENTO
430	SD PM	117925-0	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RAMOS
431	SD PM	117272-7	GUSTAVO JOSE DA SILVA
432	SD PM	117699-4	HALINSON FLORENCIO ARAÚJO COSTA
433	SD PM	117756-7	HALISSON EDUARDO DOS SANTOS
434	SD PM	118070-3	HANDSON ALVES DOS SANTOS
435	SD PM	117912-8	HEITOR CUNHA DE OLIVEIRA
436	SD PM	117381-2	HEITOR JUSTINO DA SILVA
437	SD PM	117870-9	HELDER MATIAS DA CRUZ
438	SD PM	117227-1	HELTON PEREIRA DE LEMOS
439	SD PM	117305-7	HENIO MAGALHÃES NOVAES VIEIRA
440	SD PM	117662-5	HENRIQUE CÉSAR CAVALCANTI NOGUEIRA JÚNIOR
441	SD PM	117273-5	HENRIQUE DIEGO COLAÇO DA SILVA
442	SD PM	117355-3	HENRIQUE ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA
443	SD PM	117230-1	HERMES ESTEVÃO CRUZ DE MEDEIROS
444	SD PM	117892-0	HERTON GUIMARÃES LEITE
445	SD PM	117890-3	HICLEBER GERSON AFONSO FERREIRA
446	SD PM	118276-5	HIGOR LAUS OLIVEIRA ELPIDIO
447	SD PM	117604-8	HILDERMES DO MONTE ALBQUERQUE JUNIOR
448	SD PM	117289-1	HILTERLAN DE ANDRADE LARANJEIRA
449	SD PM	117541-6	HITALO RAPOSO FRANÇA DE SOUZA
450	SD PM	117512-2	HIURY SOUZA DE MEDEIROS
451	SD PM	117209-3	HUGO CUNHA DE LIRA
452	SD PM	117570-0	HUGO GUSTAVO CAVALCANTI PEREIRA
453	SD PM	117553-0	HUGO LEONARDO BURITI DA SILVA
454	SD PM	117443-6	HUGO LEONARDO CABRAL DOS SANTOS
455	SD PM	117574-2	HUGO LEONARDO DE ALCANTARA BRASIL
456	SD PM	117306-5	HUGO OLIVEIRA DE SOUZA
457	SD PM	117573-4	HUMBERTO DE CASTRO SOARES
458	SD PM	117708-7	HUMBERTO MALAQUIAS FRANCO SILVA
459	SD PM	117878-4	HUMBERTO OLIVEIRA DE LIMA
460	SD PM	117236-0	IANE SIQUEIRA CORREIA
461	SD PM	117655-2	IGOR HENRIQUE BARBOSA DA COSTA
462	SD PM	117633-1	IRENE MARCIA DA SILVA
463	SD PM	118239-0	ISABEL MARIA ANGELO FARIAS
464	SD PM	117784-2	ISAIAS LAURENTINO DO NASCIMENTO
465	SD PM	117977-2	ISAÍAS MANOEL DA SILVA
466	SD PM	117460-6	ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA
467	SD PM	117624-2	ISRAEL ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR
468	SD PM	118033-9	ISRAEL DA SILVA CORREIA
469	SD PM	117610-2	ISRAEL MELO DA SILVA FILHO
470	SD PM	117884-9	ISRAEL RODRIGUES DO CARMO JUNIOR
471	SD PM	117240-9	ITALO VIEIRA XAVIER
472	SD PM	117788-5	ITAMAR ALVES DA SILVA COSTA
473	SD PM	117731-1	ITAMAR LIMA VIEIRA
474	SD PM	117814-8	IVALDO BARBOSA DA SILVA
475	SD PM	117390-1	IVAN NUNES DA SILVA
476	SD PM	117742-7	IVANILDO JOSE DA SILVA JUNIOR
477	SD PM	118392-3	IVANILDO LIMA PEREIRA <b>(SUB JUDICE)</b>
478	SD PM	118193-9	IVON FAGNER DA SILVA LINO
479	SD PM	117786-9	IZABELA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA
480	SD PM	118218-8	IZABELLA FERREIRA DE LIMA SANTOS SILVA
481	SD PM	117961-6	IZAIAS LUIS NUNES DA SILVA
482	SD PM	117845-8	JACIEL FERREIRA DE MELO SANTOS
483	SD PM	117801-6	JACKISMAR SIQUEIRA DE SOUTO
484	SD PM	117204-2	JACKSON DA SILVA ALVES
485	SD PM	118154-8	JACKSON GUTEMBERG DA SILVA PERES
486	SD PM	117501-7	JACKSON JAN NEVES SILVA
487	SD PM	118081-9	JADSON FERNANDES DE MELO SILVA
488	SD PM	117620-0	JAELSON DUTRA DA SILVA

489	SD PM	117387-1	J Aidson Fernandes da Silva
490	SD PM	117597-1	Jaildo Medeiros Priston
491	SD PM	118249-8	Jailson de Souza da Silva
492	SD PM	117923-3	Jailson Floriano da Silva
493	SD PM	117459-2	Jailson Jose Gouveia dos Santos
494	SD PM	117595-5	Jailson Teixeira da Silva
495	SD PM	117769-9	Jaime Jacó Izaac da Silva
496	SD PM	118212-9	Jair Adriano Amorim Nunes
497	SD PM	117494-0	Jairo Barboza da Silva Santos
498	SD PM	117439-8	Jairo Victor Cassiano de Sousa
499	SD PM	117202-6	Jamesson Galdino Batista Filho
500	SD PM	117838-5	Jamison Jose da Silva
501	SD PM	118282-0	Janaina Alexandrina da Silva Dornelas
502	SD PM	117477-0	Janete Crislaine Gomes de Sousa
503	SD PM	118056-8	Janinny de Amorim Silva
504	SD PM	117247-6	Jean Roosevelt Ramos dos Santos
505	SD PM	118051-7	Jefferson de Oliveira Campeolo
506	SD PM	117569-6	Jefferson Kenend de Oliveira
507	SD PM	117371-5	Jefferson Leite de Souza Silva
508	SD PM	117757-5	Jefferson Nunes dos Santos
509	SD PM	117280-8	Jefferson Ribeiro da Silva
510	SD PM	117874-1	Jefferson Silva de Souza
511	SD PM	117873-3	Jeimes Ferreira do Nascimento
512	SD PM	118220-0	Jeniffer Monteiro Pereira da Silva
513	SD PM	117893-8	Jeorgithon Damasceno
514	SD PM	117964-0	Jerfeson Muniz de França
515	SD PM	117537-8	Jeruzá Jesua Nascimento Silva
516	SD PM	117903-9	Jesiel Santana da Silva
517	SD PM	117865-2	Jessé Alves de Albuquerque
518	SD PM	117325-1	Jessé Antônio Lisboa
519	SD PM	117737-0	Jessé José de Santana
520	SD PM	117555-6	Jhonatan Thiago Pereira de Macedo
521	SD PM	117632-3	Joabe Gonçalves da Silva
522	SD PM	117248-4	João Alves de Oliveira Neto
523	SD PM	118010-0	João Batista da Silva Pereira
524	SD PM	118207-2	João Camillo da Silva Batista
525	SD PM	118113-0	João Geraldo da Silva
526	SD PM	117292-1	João Jose Ferreira Junior
527	SD PM	118059-2	João Kennedy Farias Alves Júnior
528	SD PM	117550-5	João Lenon Ferreira Barbosa
529	SD PM	117641-2	João Leopoldo de Mesquita Cavalcanti
530	SD PM	117835-0	João Luiz de Jesus Junior
531	SD PM	118089-4	João Mauricio dos Santos Neto
532	SD PM	118244-7	João Paulo da Silva Santos
533	SD PM	117351-0	João Paulo Guimarães Rodrigues
534	SD PM	117625-0	João Paulo Predi Dornelas de Souza
535	SD PM	117283-2	João Paulo Rodrigues Pereira
536	SD PM	117848-2	João Paulo Silva Dias de Lima
537	SD PM	117941-1	João Roseno da Silva Junior <b>(SUB JUDICE)</b>
538	SD PM	117876-8	João Sabino Neto
539	SD PM	117658-7	João Victor Mendonça da Silva
540	SD PM	117492-4	João Gonçalves Barbosa da Silva
541	SD PM	118013-4	Jocilene Gabriela de Oliveira
542	SD PM	118203-0	Joel Rufino Filho
543	SD PM	117965-9	Joelma Gomes da Silva
544	SD PM	118377-0	Joelmir Marcionilo Barbosa <b>(SUB JUDICE)</b>
545	SD PM	117398-7	John Kennedy Sobral Maciel Freire
546	SD PM	117567-0	John Wotson Borges da Silva
547	SD PM	117818-0	Johnata Rafael Sampaio Teles
548	SD PM	117562-9	Johnatas Alves de Almeida
549	SD PM	117863-6	Jonas Amaral de Oliveira
550	SD PM	117310-3	Jonatas Gomes da Silva
551	SD PM	117798-2	Jonatas Lucena de Barros e Silva
552	SD PM	117802-4	Jônatas Vitorino Pereira

553	SD PM	117992-6	JONNY TAVARES FERREIRA
554	SD PM	118208-0	JONY SOARES HONORIO DA SILVA
555	SD PM	117408-8	JORGE MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
556	SD PM	117768-0	JOSÉ ADEILSON DE VASCONCELOS
557	SD PM	117978-0	JOSE ADRIANO DE ASSIS SILVA
558	SD PM	117988-8	JOSE AILTON LINHARES DOS SANTOS
559	SD PM	117928-4	JOSE ALEX XAVIER DA SILVA
560	SD PM	118037-1	JOSÉ ALEX SANTOS DA HORA
561	SD PM	117424-0	JOSE AMANCIO DE SOUZA NETO
562	SD PM	118118-1	JOSÉ AMARO DA SILVA
563	SD PM	117423-1	JOSÉ ANCELMO NASCIMENTO JUNIOR
564	SD PM	118133-5	JOSÉ ANDRÉ DE LEMOS
565	SD PM	117213-1	JOSE APARECIDO DA SILVA MORAIS
566	SD PM	118214-5	JOSÉ AROLDO DOS SANTOS
567	SD PM	117253-0	JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO
568	SD PM	117225-5	JOSE BETANIO CORDEIRO JUNIOR
569	SD PM	118005-3	JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
570	SD PM	118287-0	JOSE CARVALHO VIEIRA
571	SD PM	117949-7	JOSÉ CLAUDENILDO ALVES DA SILVA
572	SD PM	117711-7	JOSE CLAYTON SALES DA SILVA
573	SD PM	117465-7	JOSE CLEYTON GOMES DE MOURA
574	SD PM	118127-0	JOSE DANIEL ARAUJO SOUZA
575	SD PM	117765-6	JOSE DE ALENCAR CORREIA LINS JUNIOR
576	SD PM	118187-4	JOSÉ DIEGO ALBUQUERQUE LIMA
577	SD PM	117920-9	JOSE DO NASCIMENTO LUCENA
578	SD PM	117910-1	JOSÉ EDUARDO DA SILVA
579	SD PM	118390-7	JOSÉ EMERSON DE OLIVEIRA BARBOSA (SUB JUDICE)
580	SD PM	117587-4	JOSE EVERALDO DE ASSIS JUNIOR
581	SD PM	117722-2	JOSÉ FERNANDES COUTINHO JÚNIOR
582	SD PM	118048-7	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA
583	SD PM	117989-6	JOSE HALLYSSON BARBOSA DOS SANTOS
584	SD PM	117534-3	JOSE HILTON FRAGOSO DE OLIVEIRA
585	SD PM	117357-0	JOSE JARBAS DE SOUZA
586	SD PM	118200-5	JOSE LAMARTINO ARRUDA ARAUJO
587	SD PM	117374-0	JOSE LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
588	SD PM	118082-7	JOSE LEONARDO BATISTA DO NASCIMENTO
589	SD PM	117733-8	JOSE LEONARDO DA SILVA
590	SD PM	117832-6	JOSÉ LEONARDO GOMES DOS SANTOS
591	SD PM	117402-9	JOSÉ LUIS SOUSA DE ALMEIDA
592	SD PM	117927-6	JOSÉ MAGNUM SANTOS PEREIRA
593	SD PM	118090-8	JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA
594	SD PM	117391-0	JOSÉ MARCONE DA SILVA COSTA
595	SD PM	118192-0	JOSE MAYCON FERNANDES SILVA
596	SD PM	118116-5	JOSE MENDONÇA DA SILVA
597	SD PM	118054-1	JOSE MESSIAS DIAS DO NASCIMENTO
598	SD PM	118269-2	JOSE NICOLAU DE SOUSA JUNIOR
599	SD PM	118156-4	JOSE PEREIRA DOS SANTOS
600	SD PM	117525-4	JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA NETO
601	SD PM	118128-9	JOSÉ RAFAEL MELO DA SILVA
602	SD PM	118393-1	JOSÉ ROBERTO GOMES DE SOUZA (SUB JUDICE)
603	SD PM	117490-8	JOSE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO
604	SD PM	117258-1	JOSÉ RONALDO DA SILVA SOBRINHO
605	SD PM	118125-4	JOSE SEBASTIAO DE MELO JUNIOR
606	SD PM	117596-3	JOSE VICTOR FRANCISCO XAVIER
607	SD PM	118106-8	JOSÉ WANDSON BARBOSA
608	SD PM	117643-9	JOSÉ WILLYNGTON MENDES DANTAS
609	SD PM	117914-4	JOSEANO PEDROZA MENDES
610	SD PM	118058-4	JOSEFA LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA
611	SD PM	117639-0	JOSEILTON MEDEIROS DE LIMA
612	SD PM	117813-0	JOSEMAR FERREIRA ALVES
613	SD PM	118185-8	JOSEMARIO MATIAS DA SILVA
614	SD PM	118197-1	JOSEMIR MUNIZ BARRETO
615	SD PM	117435-5	JOSENILDO DA SILVA CORDEIRO
616	SD PM	118151-3	JOSEPH DE SENA ARAÚJO

617	SD PM	117858-0	JOSIAS BATISTA BEZERRA
618	SD PM	117617-0	JOSIAS MARTINS DE OLIVEIRA
619	SD PM	117895-4	JOSIEL NUNES DUARTE
620	SD PM	117697-8	JÓSILEY CHAVES DA SILVA
621	SD PM	118170-0	JOSINALDO JOAO RIBEIRO DA SILVA
622	SD PM	118114-9	JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS
623	SD PM	117545-9	JOSIVALDO TOMAZ DE AQUINO
624	SD PM	117922-5	JOSIVAN SOUZA DE MACÉDO
625	SD PM	117257-3	JOYCE MAYANNA PADILHA ROLIM
626	SD PM	117598-0	JUBIRATAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA
627	SD PM	117623-4	JUCIELLE DA NÓBREGA GOMES
628	SD PM	117295-6	JÚLIA ANGÉLICA ALVES DE MIRANDA
629	SD PM	117275-1	JULIANA DA SILVA DO NASCIMENTO
630	SD PM	117714-1	JULIANA MARGARIDA ELIZA DA SILVA
631	SD PM	118085-1	JULIANO NILO PAIVA
632	SD PM	117425-8	JULIANO VENCESLAU DE OLIVEIRA
633	SD PM	118243-9	JULIO CESAR DE LIMA
634	SD PM	117334-0	JULIO EDUARDO DE OLIVEIRA BELO
635	SD PM	118109-2	JULIO LAU DE LIMA
636	SD PM	117394-4	JULYA GABRYELLA CORDEIRO DE MACEDO
637	SD PM	118073-8	JUSCELINO DA SILVA MOREIRA
638	SD PM	117635-8	JUVENAL RODRIGUES DE LIMA
639	SD PM	117683-8	KAREN SUELLEN SANTOS MEDEIROS
640	SD PM	117953-5	KARINA MARIA DA COSTA
641	SD PM	118112-2	KARINNE GABRIELLE CAVALCANTE CALUÊTA
642	SD PM	117713-3	KARLA ARIELLY TEIXEIRA DA SILVA
643	SD PM	118043-6	KEILIANA QUEIROZ ALCANTARA DE BRITO
644	SD PM	118273-0	KELLYNE GLEYCE CLAUDINO DE OLIVEIRA BARROS
645	SD PM	117484-3	KELMO MANOEL DE MELO
646	SD PM	117404-5	KLAYTON JOSE BARBOSA DA SILVA
647	SD PM	117414-2	KLEBER WILLIAMS DA SILVA
648	SD PM	117558-0	KLEBSON DANTAS DE OLIVEIRA
649	SD PM	117451-7	KLEDSON ALMEIDA SILVA
650	SD PM	117770-2	LAERCIO DANIEL DE ARAUJO SANTOS
651	SD PM	117657-9	LAERCIO FERREIRA DE AZEVEDO JUNIOR
652	SD PM	117358-8	LAÉRCIO ORLANDO MONTEIRO COUTINHO JUNIOR
653	SD PM	118061-4	LAERT MOAB DO NASCIMENTO SANTOS
654	SD PM	118030-4	LAIRTON LÚCIO RODRIGUES
655	SD PM	117376-6	LAIISA PINHEIRO DA SILVA
656	SD PM	117353-7	LAMARTINE ALVES DA CUNHA NETO
657	SD PM	117571-8	LARISSA DANTAS GOMES
658	SD PM	117857-1	LEANDRO ALVES DE LIMA DE SOUSA
659	SD PM	117208-5	LEANDRO ANTUNES DA PAIXÃO
660	SD PM	117367-7	LEANDRO DA CRUZ DOS SANTOS
661	SD PM	117488-6	LEANDRO DA ROCHA SILVA
662	SD PM	117983-7	LEANDRO DA SILVA LUNA
663	SD PM	117385-5	LEANDRO DE MENEZES FRANÇA
664	SD PM	118255-2	LEANDRO FERREIRA DA SILVA
665	SD PM	117449-5	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS
666	SD PM	117771-0	LEANDRO FRANCISCO DE LIMA
667	SD PM	117496-7	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
668	SD PM	117544-0	LEANDRO LUIZ MORAES DE ANDRADE
669	SD PM	118224-2	LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA
670	SD PM	117505-0	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
671	SD PM	118166-1	LEANDRO RUBENS MATIAS MAGALHÃES
672	SD PM	117384-7	LEANDRO SILVA DE FREITAS
673	SD PM	118230-7	LEILA FRANCISCA DE SOUZA
674	SD PM	117894-6	LEILIANE ANTONIA DE MOURA
675	SD PM	118039-8	LEILIANE MARIA DE CARVALHO
676	SD PM	118052-5	LEINA KARINE CASTRO DE ARAÚJO
677	SD PM	117487-8	LEOJUNIOR PEREIRA MEDEIROS
678	SD PM	117323-5	LEONALDO PEREIRA DA SILVA
679	SD PM	117243-3	LEONARDO ANDERSON DE OLIVEIRA SOARES
680	SD PM	117347-2	LEONARDO BEZERRA DA ROCHA

681	SD PM	117948-9	LEONARDO DA COSTA DOS SANTOS
682	SD PM	117427-4	LEONARDO DOS SANTOS SOUZA
683	SD PM	117822-9	LEONARDO DOS SANTOS VIEIRA
684	SD PM	117546-7	LEONARDO JOSE DOS SANTOS LEITE
685	SD PM	117583-1	LEONARDO LEANDRO SILVA GOMES SOARES
686	SD PM	117646-3	LEONARDO MANOEL DE LIMA
687	SD PM	117317-0	LEONARDO REIS ROMAO
688	SD PM	117307-3	LEONARDO WASHINGTON DE SOUSA
689	SD PM	118396-6	LEONILDO DE SOUZA SANTOS <b>(SUB JUDICE)</b>
690	SD PM	117249-2	LETICIANA CONCEIÇÃO TAVARES SEABRA DE OLIVEIRA
691	SD PM	117609-9	LEVI CARLOS DA SILVA FILHO
692	SD PM	118229-3	LILIANE ROBERTA BARKOKEBAS BARBOSA
693	SD PM	117442-8	LINDEMBERG SOARES DA SILVA
694	SD PM	117868-7	LINDINALVA RAMOS BRITO
695	SD PM	118032-0	LORAINY TELES FAUSTINO
696	SD PM	117712-5	LUCAS FIGUEIRA DO NASCIMENTO ROCHA
697	SD PM	117984-5	LUCAS MELO DA SILVA
698	SD PM	117412-6	LUCAS RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS
699	SD PM	117441-0	LUCAS VITAL FERREIRA DOS SANTOS
700	SD PM	118035-5	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO GUEDES
701	SD PM	117472-0	LUCIANA OLIVEIRA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
702	SD PM	118250-1	LUCIANO CORREIA DA PAIXAO
703	SD PM	117724-9	LUCIANO LUIZ DO NASCIMENTO
704	SD PM	117681-1	LUCIANO SOARES DA SILVA
705	SD PM	117378-2	LUCICLEBER RAMOS DE LIMA
706	SD PM	118234-0	LUCIVAN VICENTE DA SILVA
707	SD PM	118210-2	LUIS EDUARDO PEREIRA PINTO
708	SD PM	117579-3	LUIS SANTOS SILVA
709	SD PM	117348-0	LUIZ ANDRE COSTA DA SILVA
710	SD PM	117290-5	LUIZ CANDIDO DA ROCHA
711	SD PM	117224-7	LUIZ FELIPE BARROS DA SILVA
712	SD PM	117469-0	LUIZ HENRIQUE BRANDER CASTRO
713	SD PM	117753-2	LUIZ HENRIQUE DE MELO SANTOS
714	SD PM	117464-9	LUIZ LEON RANULFO FERREIRA DA SILVA
715	SD PM	117293-0	LUIZ PAULO DE ARAUJO PEREIRA
716	SD PM	117288-3	LUIZ RICARDO SOARES PENHA SAMPAIO
717	SD PM	117416-9	LUTTEMBERG DE OLIVEIRA FREITAS
718	SD PM	117810-5	LUZIVAN LEANDRO FERRAIS DORNELAS
719	SD PM	118375-3	LWELTON JONIK GOMES DE LIMA <b>(SUB JUDICE)</b>
720	SD PM	118095-9	MAERBE DARCIO FERRAZ CUNHA
721	SD PM	118262-5	MAGDA PATRICIA SOUSA DE OLIVEIRA
722	SD PM	118270-6	MAILSON JOSE QUIRINO DOS SANTOS
723	SD PM	118196-3	MAIURE PARAGUASSU MARTINS
724	SD PM	117833-4	MALQUIAS JOSÉ DASILVA
725	SD PM	118388-5	MANOEL JULIAO DA SILVA NETO <b>(SUB JUDICE)</b>
726	SD PM	117447-9	MANOEL MARIANO DA SILVA JUNIOR
727	SD PM	117816-4	MANUELLA DA CRUZ SANTOS
728	SD PM	117557-2	MARCELLO EUZEBIO MARROCOS DA SILVA
729	SD PM	117560-2	MARCELLY GERMANA CORDEIRO DA SILVA
730	SD PM	117542-4	MARCELO BARBOSA DE SOUZA
731	SD PM	118046-0	MARCELO DA SILVA SANTOS
732	SD PM	117415-0	MARCELO DE FRANÇA SENA
733	SD PM	117318-9	MARCELO DE VASCONCELOS ALVES
734	SD PM	117663-3	MARCELO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
735	SD PM	118256-0	MARCIA ELIANE DA SILVA
736	SD PM	118206-4	MARCILIO RAMOS VIEIRA DA SILVA
737	SD PM	117349-9	MARCIO ALVES DOS SANTOS
738	SD PM	117614-5	MÁRCIO FLORÊNCIO VIEIRA
739	SD PM	117362-6	MARCIO FRANCISCO DE SOUSA
740	SD PM	118189-0	MARCIO PEREIRA DE ANDRADE SILVA
741	SD PM	117199-2	MARCIO ROBERTO FARIAS DE ALBUQUERQUE
742	SD PM	118134-3	MARCIO SERGIO FERREIRA DA ROCHA
743	SD PM	118023-1	MARCIO VANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
744	SD PM	118167-0	MARCO JOSÉ DOS SANTOS BARROS



745	SD PM	117478-9	MARCONDES DA COSTA MACEDO
746	SD PM	118036-3	MARCONDES FRANCISCO DA SILVA LIMA
747	SD PM	117504-1	MARCONE SANTOS FAUSTINO DA SILVA
748	SD PM	117461-4	MARCOS ANTONIO LINS DA CUNHA
749	SD PM	117952-7	MARCOS AURELIO DA SILVA
750	SD PM	117216-6	MARCOS AURELIO GOMES DOS PASSOS
751	SD PM	118179-3	MARCOS BERNARDINO ALVES
752	SD PM	117669-2	MARCOS BEZERRA DE MELO
753	SD PM	117710-9	MARCOS DOMINGOS DA SILVA
754	SD PM	118157-2	MARCOS JOSÉ CALADO
755	SD PM	117370-7	MARCOS TULIO LINS DE OLIVEIRA JUNIOR
756	SD PM	117333-2	MARCOS VINICIUS DA SILVA
757	SD PM	117207-7	MARCOS VINICIUS RODRIGUES ALVES DE MARCELOS
758	SD PM	117849-0	MARIA ANGELICA TENORIO CINTRA SILVA DANTAS
759	SD PM	118075-4	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES CORDEIRO
760	SD PM	118064-9	MARIA DE FATIMA FERREIRA
761	SD PM	117864-4	MARIA ENEIDE DE LIMA SILVA
762	SD PM	117433-9	MARIA GABRIELA SANTA CRUZ ALBUQUERQUE
763	SD PM	118226-9	MARIA HELOIZA DA SILVA SANTOS
764	SD PM	117859-8	MARIA IRENILDA NUNES
765	SD PM	117602-1	MARIA JOSE CRISTINA DOS SANTOS
766	SD PM	117649-8	MARIA NATALIA DOS SANTOS
767	SD PM	118104-1	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA
768	SD PM	118107-6	MARIA ROSEANE SILVA
769	SD PM	117572-6	MARILIA CAROLINA MAIA DA SILVA PRAGANA
770	SD PM	117909-8	MARILIA GRAZIELE DO NASCIMENTO
771	SD PM	117220-4	MARÍLIA RIBEIRO CORREIA DE ARAUJO
772	SD PM	117680-3	MARINA BARZA
773	SD PM	117797-4	MARIO CESAR GONÇALVES DOS SANTOS
774	SD PM	117975-6	MÁRIO HENRIQUE COSME DA SILVA
775	SD PM	118041-0	MARIO MARCIO DE PAULA
776	SD PM	117261-1	MÁRIO MASCARO FERREIRA DA SILVA FILHO
777	SD PM	118091-6	MARIVALDO CAETANO DA SILVA FILHO
778	SD PM	117229-8	MARLLON EDIPON ESTEVAM DA SILVA
779	SD PM	117659-5	MARLON EVERSON BERNARDINO PORTO
780	SD PM	117673-0	MÁRLON RAMON MOURA TOMAZ DA SILVA
781	SD PM	117637-4	MARXWELDON PERRY ALVES FREITAS
782	SD PM	118019-3	MAURILAINÉ SOARES DA SILVA
783	SD PM	117271-9	MAURÍLIO MUNIZ MENDES
784	SD PM	117915-2	MAX DONITZ TÓRRES DE OLIVEIRA
785	SD PM	117226-3	MAXUELL DA SILVA OLIVEIRA FILHO
786	SD PM	118083-5	MERCIA PEREIRA DE LIMA
787	SD PM	117653-6	MICHAEL BRUNO DE QUEIROZ SANTANA
788	SD PM	118264-1	MICHEL GOMES DO NASCIMENTO
789	SD PM	118248-0	MICHELLE CORREIA DA SILVA
790	SD PM	118242-0	MICHELLE CRISTINA MONTEIRO DO NASCIMENTO
791	SD PM	118271-4	MICHELLE LAUREANO MATOSO
792	SD PM	117956-0	MICHELLE SKARLATE DE GÓES GUERRA
793	SD PM	117377-4	MICHELLY CAVALCANTE PINHEIRO
794	SD PM	118171-8	MICHELSON CARLOS DA SILVA
795	SD PM	117287-5	MICHERLON SANTOS DE OLIVEIRA
796	SD PM	117647-1	MIQUÉIAS GONÇALVES DE FRANÇA
797	SD PM	117215-8	MIZARLAN AUGUSTO DA LUZ VASCONCELOS
798	SD PM	118004-5	MOISES GOMES DE LIMA NETO
799	SD PM	118000-2	MOZART GUERRA FERNANDES
800	SD PM	117266-2	MURILO FAUSTINO PINHEIRO DE MELO
801	SD PM	117354-5	MURILO PEDRO DA SILVA
802	SD PM	118129-7	NAILSON GONÇALO ANANIAS DA SILVA
803	SD PM	117473-8	NATALIA ALMEIDA SILVA DOS SANTOS
804	SD PM	118263-3	NATALICIO DA SILVA SOUZA
805	SD PM	117891-1	NATANAEL PEREIRA DA COSTA
806	SD PM	117896-2	NATHALY NUNES DOS SANTOS
807	SD PM	117860-1	NEILSON CARNEIRO DA SILVA
808	SD PM	118235-8	NELIA PAULA DE SOUZA

809	SD PM	118181-5	NELSON INÁCIO DA SILVA JÚNIOR
810	SD PM	117577-7	NICOLE VILARIM BARBOSA DA MOTA
811	SD PM	117716-8	NIEDSON JOSÉ DOS SANTOS
812	SD PM	117244-1	NILSON ROBERTO LACERDA PEREIRA
813	SD PM	117210-7	ORLANDO JOSE DOS SANTOS
814	SD PM	117328-6	ORLANILDO DOS SANTOS
815	SD PM	118123-8	OSCAR RODRIGO DA SILVA SOUSA
816	SD PM	117502-5	OSEAS DE LIMA MOUZINHO FILHO
817	SD PM	117528-9	OSENAIRA ROSSIANY VERAS OLIVEIRA
818	SD PM	117584-0	OTÁVIO CORREIA CAVALCANTI NETO
819	SD PM	118158-0	PABLO HENRIQUE LIMA VIEIRA
820	SD PM	117388-0	PABLO MICHEL DE GONZAGA
821	SD PM	117382-0	PABLO SOARES DE MATTOS
822	SD PM	117508-4	PATRÍCIA BATISTA PEREIRA
823	SD PM	117365-0	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA
824	SD PM	118163-7	PATRICIA TERESA DA SILVA
825	SD PM	117590-4	PATRICIO GERONIMO GOMES
826	SD PM	118097-5	PAULISSON PAULO DE ALBUQUERQUE
827	SD PM	117410-0	PAULO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR
828	SD PM	118237-4	PAULO CESAR CORDEIRO
829	SD PM	117211-5	PAULO CÉZAR CIRILO GONÇALVES
830	SD PM	117375-8	PAULO EDUARDO PEREIRA DE ARAÚJO
831	SD PM	117467-3	PAULO EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO
832	SD PM	117286-7	PAULO FERNANDO BARBOSA DA SILVA SANTANA
833	SD PM	117837-7	PAULO FERNANDO CABRAL DOS SANTOS
834	SD PM	117535-1	PAULO FRANCISCO DA SILVA SOUZA
835	SD PM	117548-3	PAULO RAFAEL PEREIRA DA COSTA
836	SD PM	118395-8	PAULO ROBERTO TAVARES DA CRUZ (SUB JUDICE)
837	SD PM	118057-6	PAULO ROBSON SILVA QUEIROZ
838	SD PM	118111-4	PAULO SERGIO ARAUJO DO PRADO
839	SD PM	118164-5	PAULO VICTOR BASTOS DA SILVA
840	SD PM	117660-9	PAULO VICTOR SILVA DA HORA
841	SD PM	118147-5	PEDRO ALENCAR BARROS
842	SD PM	117926-8	PEDRO ARAUJO DA SILVA
843	SD PM	117877-6	PEDRO FRANCISCO NETO
844	SD PM	117591-2	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA LUZ
845	SD PM	118205-6	PEDRO JAIRO DA CRUZ SILVA
846	SD PM	117834-2	PEDRO JÚNIO ALVES DE LIRA
847	SD PM	117206-9	PEDRO MANOEL HONORATO RIBEIRO
848	SD PM	118012-6	PEDRO SILVESTRE DA SILVA
849	SD PM	117973-0	PETERSON OLIVEIRA DA SILVA
850	SD PM	117503-3	PHELIPE ANSELMO BARBOSA DE OLIVEIRA
851	SD PM	117245-0	PHILIPPE ARAÚJO DE MEDEIROS
852	SD PM	117611-0	PHILIPPE BARRETO DE FARIAS
853	SD PM	117221-2	POLLYANA CHRISTINA DE SENA
854	SD PM	117452-5	PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS
855	SD PM	117399-5	PRISCILA FRANCISCA DA SILVA
856	SD PM	117825-3	PRISCILA OLIVEIRA RAMOS
857	SD PM	117200-0	PRISCILLA PARISIO BARBOSA
858	SD PM	17515-7	RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA
859	SD PM	118195-5	RAFAEL DAVI COSTA ALMEIDA ALVES
860	SD PM	117332-4	RAFAEL FERREIRA BARROS
861	SD PM	118100-9	RAFAEL LEÃO DE SOUZA
862	SD PM	117687-0	RAFAEL MACEDO RAMOS
863	SD PM	117263-8	RAFAEL ROBERTO DE SOUZA
864	SD PM	117656-0	RAFAEL VINÍCIUS SANTOS LIMA
865	SD PM	118024-0	RAFAELA ETELVINA DE AMORIM VIEIRA RODRIGUES
866	SD PM	117795-8	RAFAELA GONÇALVES DA SILVA SANTOS
867	SD PM	117600-5	RAFAELA PRISCILA SOARES DO NASCIMENTO
868	SD PM	117603-0	RAIMUNDO DARLAN DE SA
869	SD PM	118213-7	RAIMUNDO NONATO WANDERLEY FERNANDES
870	SD PM	117386-3	RAÍSSA RIBEIRO DE SOUZA
871	SD PM	118204-8	RAMON LEONARDO COSTA
872	SD PM	117715-0	RAPHAEL IVAN BEZERRA MEDEIROS DE OLIVEIRA MELO

873	SD PM	117994-2	RAUL CESAR SANTANA SOARES DE LORENA
874	SD PM	117322-7	RAYANA TEREZINHA DE CARVALHO RODRIGUES
875	SD PM	118285-4	RAYLSON DA SILVA ALMEIDA
876	SD PM	117807-5	RAYRA SIMONELLY RODRIGUES DA SILVA
877	SD PM	117934-9	REBEKA CRISTINA DA SILVA
878	SD PM	118277-3	RÉGIS SILVA DE LIMA
879	SD PM	117888-1	REJANE KÁTIA DOS SANTOS FERREIRA
880	SD PM	117993-4	RENATA DA SILVA URSULINO
881	SD PM	118131-9	RENATA PEREIRA DE SANTANA
882	SD PM	118066-5	RENATA SANTOS DA COSTA
883	SD PM	117819-9	RENATO DA SILVA MARTINS
884	SD PM	117823-7	RENATO DE FRANÇA FERREIRA
885	SD PM	117499-1	RENATO FERREIRA MACIEL
886	SD PM	117887-3	RENATO LIMA DE OLIVEIRA
887	SD PM	117622-6	RENATO SANTOS CASTOR
888	SD PM	118108-4	RENATO SILVA TORRES
889	SD PM	117701-0	RENER OLIVEIRA DE MELO
890	SD PM	118162-9	RENILDO FERREIRA DA SILVA
891	SD PM	118053-3	RENNAN HENRIQUE NOVAES DE SOUZA
892	SD PM	117946-2	RENYVALDO CESAR SOARES DA SILVA
893	SD PM	117997-7	RHALDNEY ATAIDE BARBOSA DE MELO
894	SD PM	117670-6	RICARDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
895	SD PM	118216-1	RICARDO ANTONIO CARNEIRO DANTAS
896	SD PM	118289-7	RICARDO CHAVES DO CARMO <b>(SUB JUDICE)</b>
897	SD PM	118385-0	RICARDO FERREIRA DE MELO <b>(SUB JUDICE)</b>
898	SD PM	117315-4	RICARDO GONÇALVES BARROS
899	SD PM	117201-8	RICARDO HENRIQUE FRANÇA LIMA
900	SD PM	117628-5	RICARDO JORGE DA SILVA PINTO LAPA
901	SD PM	117235-2	RICARDO JORGE DE NORMANDO MACIEL
902	SD PM	117881-4	RICARDO OLIVEIRA LIMA
903	SD PM	117882-2	RICARDO SANTANA LIRA
904	SD PM	117682-0	RICHARLEI ANDREI CEZAR DA SILVA
905	SD PM	117951-9	RILDSON SOUSA CORDEIRO
906	SD PM	117650-1	RINALDO ADAUTO DA SILVA JUNIOR
907	SD PM	117721-4	RINALDO DA SILVA PEREIRA
908	SD PM	117470-3	ROBÉRIO BATISTA ARAUJO
909	SD PM	117407-0	ROBERTA MARIA FERRAZ DE CARVALHO
910	SD PM	117982-9	ROBERTO LOURENÇO DA SILVA
911	SD PM	117971-3	ROBERTO MONTEIRO VIANA
912	SD PM	117640-4	ROBERVAL FRANKLIN DA FONSECA JUNIOR
913	SD PM	118176-9	ROBEVALDO BEZERRA DA SILVA
914	SD PM	117631-5	ROBSON CAMPOS RODRIGUES
915	SD PM	117898-9	ROBSON GOMES DE FREITAS
916	SD PM	117805-9	ROBSON JOSE DA SILVA
917	SD PM	117308-1	ROBSON THIAGO SILVA DE ANDRADE
918	SD PM	118247-1	RODOLFO JOSE DA SILVA
919	SD PM	118261-7	RODOLFO MULLER FERRAZ DA SILVA
920	SD PM	118008-8	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA
921	SD PM	118096-7	RODRIGO BEZERRA DE MENESES
922	SD PM	117319-7	RODRIGO CAULA MAXIMO DE MOURA
923	SD PM	118182-3	RODRIGO GUIMARÃES DA COSTA ALVES
924	SD PM	117311-1	RODRIGO JOSE DE LIMA
925	SD PM	118382-6	RODRIGO JOSE FORTUNATO DA SILVA <b>(SUB JUDICE)</b>
926	SD PM	117483-5	RODRIGO LOPES FARIAS
927	SD PM	117411-8	RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA
928	SD PM	117276-0	RODRIGO PEIXOTO DA SILVEIRA
929	SD PM	118047-9	ROGERIO AGOSTINHO DE ANDRADE
930	SD PM	117422-3	ROGERIO ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
931	SD PM	117908-0	ROGERIO MENDES SARAIVA
932	SD PM	118227-7	ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
933	SD PM	117944-6	ROGERIO SOARES DOS SANTOS
934	SD PM	117585-8	ROMEL PIONORIO NOGUEIRA
935	SD PM	117736-2	ROMENIGUES CABRAL LIMA
936	SD PM	117760 -	ROMERO GONÇALO DOS SANTOS LIMA

		5	
937	SD PM	117630-7	ROMERO SANTOS CÂNDIDO DA SILVA
938	SD PM	118257-9	ROMERSON ALEXANDRE ALBUQUERQUE
939	SD PM	117930-6	ROMILDO DE ALENCAR E SÁ
940	SD PM	117853-9	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA
941	SD PM	117913-6	ROMMEL PONTES DE ARAÚJO FILHO
942	SD PM	117343-0	ROMMENCCE DE LUNA MEDEIROS
943	SD PM	117702-8	ROMUALDO DE OLIVEIRA SILVA
944	SD PM	117297-2	RÔMULO ALEXANDRE SOARES DA SILVA
945	SD PM	118025-8	ROMULO DE OLIVEIRA JOSÉ
946	SD PM	117578-5	RÔMULO JOSÉ NASCIMENTO JÚNIOR
947	SD PM	117373-1	RONALD FERREIRA DE LIRA
948	SD PM	117688-9	RONALDO CRUZ DA SILVA
949	SD PM	117428-2	RONALDO FRANCISCO DE LIMA
950	SD PM	118062-2	RONALDO JOAQUIM DA SILVA
951	SD PM	117516-5	RONAN RODRIGUES DA SILVA
952	SD PM	118117-3	RONDINELLY ERICK BEZERRA DE LIMA
953	SD PM	117696-0	RONIVON PAULINO ALVES
954	SD PM	117706-0	RONNE MURILLO VARGAS DOS SANTOS
955	SD PM	117937-3	ROSA TEIXEIRA FARIAS
956	SD PM	117582-3	ROSALIA ALVES DA SILVA
957	SD PM	118159-9	ROSANA CONSTANTINO DO NASCIMENTO CAMARA
958	SD PM	117875-0	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA
959	SD PM	117883-4	ROSANO LOPES BEZERRA
960	SD PM	117668-4	ROSELI MIGUEL DA SILVA
961	SD PM	117987-0	ROSIVANIA DOS SANTOS SILVA
962	SD PM	117743-5	RUDENBERG SOUZA LEÃO DA SILVA
963	SD PM	117269-7	RUI RODRIGUES DA SILVA FILHO
964	SD PM	117405-3	RUTE DE MELO BARBOSA
965	SD PM	118099-1	SAMIR DA SILVA SOUZA
966	SD PM	117654-4	SAMIR LUCAS PEREIRA DE MARINS
967	SD PM	117309-0	SAMUEL ANDERSON DA SILVA
968	SD PM	118312-5	SAMUEL DA SILVA ALMEIDA (SUB JUDICE) **
969	SD PM	117674-9	SAMUEL MEDEIROS XAVIER
970	SD PM	118374-5	SANDRELE BEZERRA DAS CHAGAS (SUB JUDICE)
971	SD PM	118149-1	SANDRINE DAS CHAGAS SILVA
972	SD PM	117217-4	SANDROBERTO DOS SANTOS BARROS JUNIOR
973	SD PM	117841-5	SARA REBEKA ALENCAR DE LUCENA
974	SD PM	117511-4	SAULLO MAX SANTOS BEZERRA
975	SD PM	117250-6	SAULO BARBOSA DOS SANTOS
976	SD PM	117608-0	SAULO DAVI DE MOURA PAES SIQUEIRA
977	SD PM	117911-0	SAULO TACIO SANTOS LUCENA
978	SD PM	118098-3	SEBASTIÃO KLÉBIO PEREIRA DE SÁ
979	SD PM	118141-6	SELSON MARCOS DA SILVA
980	SD PM	117517-3	SENILDA FRANCISCA DA SILVA
981	SD PM	117303-0	SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA
982	SD PM	117739-7	SÉRGIO RENATO BARATA DE MORAES MIRANDA
983	SD PM	117968-3	SÉRGIO RICARDO CAMPOS DA SILVA
984	SD PM	117330-8	SEVERINO MAX SERAFIM DE BARROS
985	SD PM	118074-6	SHARLEID CHAPRON RIBEIRO
986	SD PM	118202-1	SHARLES DANIEL VIEIRA
987	SD PM	117419-3	SHIRNAILTON PEDRO GONÇALVES DE HOLANDA
988	SD PM	117345-6	SILMARIO DE FRANÇA SILVA
989	SD PM	117485-1	SIMONE SAMARA DA SILVA SOARES
990	SD PM	117785-0	SONALY MARIA SANTOS OLIVEIRA
991	SD PM	117438-0	SONIVAL DO NASCIMENTO CAMPELO
992	SD PM	117729-0	SOVI RAIMUNDO JOSÉ CHAGAS
993	SD PM	117862-8	TACIANA MARIA GOMES DA SILVA
994	SD PM	117900-4	TACIANO NEIDSON ARRUDA DA SILVA
995	SD PM	117676-5	TARCIANE DE MELO PEREIRA
996	SD PM	118184-0	TASSIO GUSTAVO BRITO FERRAZ
997	SD PM	117281-6	TAYANÁ FERREIRA DE LIMA
998	SD PM	117277-8	TAYNAN RAPHAELLY FELIX GOUVEIA
999	SD PM	117274-3	TEREZA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANTOS

1000	SD PM	117824-5	THAIS REGINA FARIAS
1001	SD PM	117777-0	THAIS WANDERLEY DA ROCHA BEZERRA
1002	SD PM	117212-3	THAISA ANTAO CARNEIRO
1003	SD PM	117652-8	THAISLANY MÁRCIA ARAÚJO ROCHA
1004	SD PM	117828-8	THARCYO MATHEUS SILVA ALVES
1005	SD PM	118094-0	THASSIA MARIA SOUTO MAIOR
1006	SD PM	117740-0	THASSIANA STEPHANIE BERNARDINO DA SILVA
1007	SD PM	117538-6	THIAGO AGUIAR DE SOUZA
1008	SD PM	117476-2	THIAGO BEZERRA DE LIMA
1009	SD PM	117400-2	THIAGO DE LIMA OLIVEIRA
1010	SD PM	118119-0	THIAGO DE OLIVEIRA TEODORO
1011	SD PM	118145-9	THIAGO EMANUEL FARIAS DA SILVA
1012	SD PM	117809-1	THIAGO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS
1013	SD PM	118115-7	THIAGO JOSE VALENTIM DA SILVA
1014	SD PM	117300-6	THIAGO KENNEDYS SANTOS DA SILVA
1015	SD PM	117518-1	THIAGO MAURICIO DE QUEIROZ
1016	SD PM	117744-3	TIAGO DA SILVA ANDRADE
1017	SD PM	117664-1	TIAGO DOS SANTOS BANDEIRA
1018	SD PM	117219-0	TIAGO GUILHERME DA SILVA SANTOS
1019	SD PM	117563-7	TIAGO MARTINS BARBOSA
1020	SD PM	118268-4	TIAGO MELO DOS SANTOS
1021	SD PM	117963-2	TIAGO ROCHA DE MENEZES
1022	SD PM	117568-8	TIAGO RODRIGUES DA COSTA
1023	SD PM	117480-0	TIAGO SILVA HENRIQUE
1024	SD PM	117481-9	TIBÉRIO MENEZES DE FREITAS
1025	SD PM	117612-9	TONISMAR CORDEIRO DA SILVA
1026	SD PM	117380-4	TÚLIO CÁSSIO GOMES DOS SANTOS
1027	SD PM	117532-7	UBIRAJARA FILGUEIRA DE ARAUJO
1028	SD PM	118076-2	ULISSES DAVINO DA SILVA
1029	SD PM	117861-0	VAGNER ISAC BARROS DOS SANTOS
1030	SD PM	117255-7	VALDEMIR FLOR DE OLIVEIRA
1031	SD PM	118373-7	VALDEMIR SANTOS DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)
1032	SD PM	117222-0	VALERIA PESSOA CARDOSO
1033	SD PM	117457-6	VALMIR DA SILVA VASCONCELOS
1034	SD PM	118219-6	VALMIR RIBEIRO SILVA
1035	SD PM	117741-9	VALMIR SILVA DE BARROS
1036	SD PM	117939-0	VALTEMIR TEIXEIRA DELMONDES DA CRUZ
1037	SD PM	118266-8	VALTER ANCELMO PEREIRA
1038	SD PM	117931-4	VANDELICE DAYSE DA SILVA
1039	SD PM	117803-2	VANDERLAN VICENTE DOS SANTOS
1040	SD PM	117299-9	VANDREZA PATRICIA DA SILVA
1041	SD PM	117475-4	VANESSA CONCEIÇÃO DO SACRAMENTO
1042	SD PM	117661-7	VANESSA CRISTINA DA SILVA
1043	SD PM	117921-7	VANESSA DANYELLA RIBEIRO LEITE JANUÁRIO
1044	SD PM	117509-2	VANESSA KEITE BRITO FIRMINO
1045	SD PM	117820-2	VANESSA SANTANA DO NASCIMENTO
1046	SD PM	118186-6	VANIUKHA CRISTINA DE SOUZA ALVES
1047	SD PM	117361-8	VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
1048	SD PM	118087-8	VICTOR LUIZ RIBEIRO CEZAR
1049	SD PM	117437-1	VICTOR MARQUES DOS SANTOS
1050	SD PM	118246-3	VICTOR VALGUEIRO DINIZ GOMES CRUZ
1051	SD PM	118259-5	VILSON CARNEIRO DE LIMA
1052	SD PM	118026-6	VIVIANE CHRISTINA DA SILVA LIMA
1053	SD PM	118006-1	VIVIANE SANTANA DO NASCIENTO
1054	SD PM	117671-4	VIVIANE SILVA VASCONCELOS
1055	SD PM	117730-3	VLADEMIR FERREIRA MUNIZ
1056	SD PM	117780-0	VLADIMIR COUTO OSLAVANSKI HUNKA
1057	SD PM	117549-1	WÁDSON MÁGNO PADILHA DE MELO
1058	SD PM	118260-9	WAGNER BATISTA COELHO
1059	SD PM	117498-3	WAGNER DA SILVA ATAIDES
1060	SD PM	117556-4	WAGNER MEDEIROS AGRA BRANDÃO
1061	SD PM	118009-6	WAGNER PEREIRA GOMES
1062	SD PM	118178-5	WAKILLA JOANNA DIAS DOS SANTOS
1063	SD PM	118101-7	WALACY CIPRIANO DA SILVA

1064	SD PM	117420-7	WALAMES BRUNO MELO DOS SANTOS
1065	SD PM	117645-5	WALDEMBERG LEAL DE FREITAS
1066	SD PM	117629-3	WALISSON CABRAL DA SILVA
1067	SD PM	118088-6	WALTER DE AZEVEDO LOPES
1068	SD PM	117684-6	WANDERSON JACKSON PAZ DE ARAUJO
1069	SD PM	118084-3	WASHINGTON ALVES DE LIMA
1070	SD PM	117259-0	WASHINGTON DE SOUSA BEZERRA
1071	SD PM	117781-8	WASHINGTON SOUZA GOMES JUNIOR
1072	SD PM	117793-1	WEDLA ANA AMARAL DA SILVA
1073	SD PM	117231-0	WEDSON DE SOUZA ARAUJO
1074	SD PM	118232-3	WEISMAN DOS SANTOS COSTA
1075	SD PM	118238-2	WELBSON IZIDÓRIO DA SILVA (SUB JUDICE)
1076	SD PM	117233-6	WELITON FERREIRA DE LIMA
1077	SD PM	118387-7	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA PATRIOTA (SUB JUDICE)
1078	SD PM	118130-0	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
1079	SD PM	117352-9	WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS
1080	SD PM	117237-9	WELLINGTON SOARES E SILVA JÚNIOR
1081	SD PM	117369-3	WELSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
1082	SD PM	117539-4	WELTON FELIPE DE SOUZA
1083	SD PM	118060-6	WENDEL DE ARAUJO LIMA
1084	SD PM	118209-9	WESCLAY SANTOS DE OLIVEIRA
1085	SD PM	117338-3	WESLEY JOHN DA SILVA MONTEIRO
1086	SD PM	117246-8	WESLY LAPA CARDOSO DA SILVA
1087	SD PM	118028-2	WEUDER DE SOUSA MARTINS
1088	SD PM	117379-0	WEYDSON MARCELO BARROS DOS SANTOS
1089	SD PM	117456-8	WIGHTNAN LIMA DOS SANTOS
1090	SD PM	118240-4	WILLAMS DOURADO DE SOUZA
1091	SD PM	118153-0	WILLAMS EXPEDITO DA SILVA
1092	SD PM	117763-0	WILLAMY TIAGO NERI BORGES
1093	SD PM	117917-9	WILLIAM DA SILVA PINA (SUB JUDICE)
1094	SD PM	118103-3	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
1095	SD PM	117321-9	WILLIAMS HILTON DA SILVA
1096	SD PM	118102-5	WILLIAN DA SILVA ALVES
1097	SD PM	118228-5	WILLIAN KERLLY BATISTA DE CARVALHO
1098	SD PM	118014-2	WILLIANNY ANJOS DE SOUZA
1099	SD PM	117815-6	WILLINTON MACHADO DE AMORIM
1100	SD PM	118252-8	WILLYAMIS CHARLES ALVES DA SILVA (SUB JUDICE)
1101	SD PM	117491-6	WILTON FERREIRA DA SILVA
1102	SD PM	117514-9	WILTON GOMES DOS SANTOS
1103	SD PM	117906-3	WLADIMIR ALVES DA SILVA FILHO
1104	SD PM	117830-0	WOLNEY ALVES DE CARVALHO SILVA
1105	SD PM	117686-2	YURI RAMOS DE OLIVEIRA

II – Certificar que o Militar abaixo relacionado concluiu com aproveitamento, em caráter condicional, o **Curso de Formação de Soldados PM – (CFSd PM 2015)**, realizado no período de 26 de janeiro a 15 de setembro de 2015, com carga horária total de 1106 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME	Nº PROCESSO
01	SD PM	117999-3	GLEYCIO DA SILVA OLIVEIRA	0202483-95.2005.8.17.0001

III – Certificar que os Militares abaixo relacionados concluíram com aproveitamento, em caráter condicional, o **Curso de Formação de Soldados PM – (CFSd PM 2015)**, realizado no período de 26 de janeiro a 15 de setembro de 2015, com carga horária total de 1106 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, conforme **PROCESSOS 0014076-03.2008.8.17.0001, 0091080-43.2013.8.17.0001, 0100101-82.2009.8.17.0001, 0005964-74.2010.8.17.0001, 0100115-66.2009.8.17.0001, 0100115-66.2009.8.17.0001, 0005964-74.2010.8.17.0001 e 0144804-98.2009.8.17.0001**:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	SD PM	117170-4	LINCOLIN DIAS DA CRUZ
02	SD PM	118849-5	JOÃO DE ANCHIETA ALVES BARBOZA
03	SD PM	116833-9	JOBSON PEREIRA DE LIRA
04	SD PM	117150-0	LUIZ CARLOS MENDES
05	SD PM	117123-2	JOSÉ HAMILTON RODRIGUES DE FRANÇA
06	SD PM	116834-7	JOSÉ SANTANA DOS SANTOS

07	SD PM	112082-4	JOSÉ EMANUEL DA SILVA – Continua na condição de aluno aguardando regularização judicial
----	-------	----------	---

IV – Excluir, por terem sido desligados e reprovados no transcorrer da Primeira Etapa - Formação Básica, do **Curso de Formação de Soldados PM – (CFSd PM 2015)**, realizado no período de 26 de janeiro a 15 de setembro de 2015, com carga horária total de 1106 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os candidatos abaixo relacionados:

NOME	INFORMAÇÃO
JONATHA DIEGO DOS SANTOS	REPROVADO POR FALTA CONFORME PUBLICADO NO BI Nº 031, DATADO DE 23 FEV 2015.
PAULO FRANCISCO DE PAULA	REQUEREU DESISTÊNCIA POR NÃO SER DE SEU INTERESSE FREQUENTAR O CFSd 2015 A CONTAR DE 27 FEV, SENDO APRESENTADO A DGP-10 ATRAVÉS DO OF. Nº 132/2015/CA, DATADO DE 27 FEV 2015.
BRENNO CÉSAR ANDRADE DA PAZ	PEDIU DESLIGAMENTO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO- NO DIA 26JAN - APRES. NA DGP OF. Nº 106/2015-CA DE 03FEV2015.
GABRIEL TARGINO DE JESUS	PEDIU DESLIGAMENTO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO - NO DIA 26JAN - APRES. NA DGP OF. Nº 031/2015-CA DE 26JAN2015
JOAO CARLOS MARTINS CORDEIRO	PEDIU DESLIGAMENTO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO - NO DIA 29JAN2015 - APRES. NA DGP OF. Nº 066/2015-CA DE 29JAN2015
JOSE JARMISON ALVES DE LIRA	PEDIU DESLIGAMENTO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO - NO DIA 26JAN - APRES. NA DEIP OF. Nº 029/2015-CA DE 26JAN2015
JURANDIR JUNIOR BEZERRA DA SILVA	PEDIU DESLIGAMENTO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO - NO DIA 26JAN - APRES. NA DGP OF. Nº032/2015-CA DE 26JAN2015
MARCOS PEREIRA PEDROSA	PEDIU DESLIGAMENTO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO - NO DIA 21JAN - APRES. NA DEIP OF. Nº021/2015-CA DE 21JAN2015
RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA	PEDIU DESLIGAMENTO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO - NO DIA 22JAN - APRES. NA DEIP OF. Nº022/2015-CA DE 22JAN2015
SERGIO GUEDES DE BRITO	PEDIU DESLIGAMENTO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO - NO DIA 26JAN - APRES. NA DGP OF. Nº031/2015-CA DE 26JAN2015
TIAGO SANTOS OLIVEIRA	PEDIU DESLIGAMENTO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO - NO DIA 26JAN - APRES. NA DEIP OF. Nº 030/2015-CA DE 26JAN2015
JOSE EDSON DA SILVA LIMA	PEDIU DESLIGAMENTO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO EM 23JAN2015 - APRES. A DEIP OF. Nº 023/2015 CA, DE 23JAN15
JEFERSON JOÃO DE ARAÚJO SILVA	PEDIU DESLIGAMENTO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO EM 10FEV2015 - INFORMAÇÃO REPASSADA A DE/CEMET, ATRAVÉS DO MEM. Nº 007/2015 CA, DE 10FEV15. O DISCENTE CONCLUIU O 1º MÓDULO BÁSICO COM MÉDIA FINAL E MENÇÃO. 8,325/MB, RESPECTIVAMENTE.
RODRIGO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA	O CANDIDATO CUJA MÉDIA FOI 9,825, APÓS CONCLUIR A 1ª ETAPA DO CFSd 2015, REQUEREU DESLIGAMENTO CONFORME MEM. 017/15/CA, DATADO DE 05 MAR 2015.

V – Excluir, por não terem realizado a prática policial, do **Curso de Formação de Soldados PM – (CFSd PM 2015)**, realizado no período de 26 de janeiro a 15 de setembro de 2015, com carga horária total de 1106 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	MOTIVO
117198-4	ADRIANO JOSE DOS SANTOS	Pediu desligamento
117331-6	JANDERSON BARCELOS DUARTE DA SILVA	Agregado / Policia Civil da Bahia
117396-0	GILENO DA SILVA BRITO	Pediu desligamento
117450-9	RAFAELA LOUISE DE ANDRADE GUEDES	LTS
117482-7	THIAGO DE AZEVEDO SILVA	LTS
117576-9	DIRCEU SILVA DE CARVALHO	Agregado / Policia Civil da Bahia
117829-6	JULIO GOMES DE FREITAS RODRIGUES	Gabinete Psicológico/Cumprirá a Prática Policial junto a Turma A21.
401	FELIPE GONÇALVES DE VASCONCELOS	Desligado
117843-1	KLEVERTON IGOR DE SOUZA BATISTA	Pediu desligamento
117854-7	ERIKA WANESSA FLORÊNCIO DE LIMA	Pediu desligamento
108264-7	CLÉCIO FAGNER SANTOS NASCIMENTO	Já é Policial Militar, sendo apresentado a Unidade de origem.
118022-3	MARCELO DE SOUZA	Amputação do membro inferior
1231	JOÃO LEONCIO MARTINS NETO	Desligado/Reintegrado aguardando nova turma.
1230	IZAÍAS COSTA DE ALMEIDA	Desligado
977	RENATO ALVES COSTA	Desligado

315	EDUANIA ERICA DA SILVA MARQUES (SUB JUDICE)	Desligada
728	KYLDERE CAMILO DIAS	Desligado
1228	GUANAIR EUGÊNIO RODRIGUES COSTA	Desligado/Reintegrado aguardando nova turma.
118397-4	TONI GUTEMBERG CARNEIRO (SUB JUDICE)	Gabinete Psicológico/Cumprirá a Prática Policial junto a Turma A21.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1001.000106/2013.1.1 (SIGEPE 7407460-1/2012).**

**ORIGEM:** 1ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Escrivã de Polícia Civil: **INDHIRA RIBEIRO DANTAS, mat. 273.666-7. FATOS APURADOS:** faltas injustificadas ao serviço. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** homologação do Relatório Complementar. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Complementar da Comissão Processante, no Parecer Técnico, na Cota da Corregedora Auxiliar Civil, como também no Despacho Homologatório nº 280/2015 do Corregedor Geral da SDS, relativo ao **PAD nº 10.101.1001.00106/2013.1.1/1ª CPDPC**, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I – aplicar a penalidade disciplinar de 30 (trinta) dias de Suspensão a Escrivã de Polícia Civil: INDHIRA RIBEIRO DANTAS, mat. 273.666-7**, por estar evidenciada a prática da transgressão disciplinar tipificada no Inciso XXVII, do Art. 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do **PAD 10.101.1001.00106/2013.1.1; II – efetuar o desconto em folha de pagamento das faltas comprovadas no presente processo, total de 82 (oitenta e dois) dias não contínuos, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil de Pernambuco e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 24SET2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO Nº 7402524-6/2012 – REQUERENTE: JUAREZ GONÇALVES GUERRA - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 032/2015-GGAJ/SDS, datado de 24SET15, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo Requerente. Recife, 24 de setembro de 2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social.

### 3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

### 3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 400/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar, de 07JUL15, **RESOLVE:** I- **REDISTRIBUIR** a **SAD nº 10.108.1016.00140/2013.2.3** – SIGEPE nº 7400014-7/2013 – ID.2768 ao Oficial Encarregado **Major PM Clóvis Marques Pereira**; II- Devolver o lapso conclusivo do feito; R.P.C. Recife, 10JUL15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 512/2015**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei 11.929, de 02JAN01, modificada pela Lei complementar nº 158, de 26MAR10; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do registro de denúncia do GTAC nº 591/2014, de 06JUL2014, em desfavor do Cabo PM Mat. 25718-4/Pedro Moreira da Silva; **CONSIDERANDO** que o denunciante alega que vem sendo vítima de agressões verbais e físicas perpetradas pelo policial militar ora denunciado, o qual ainda faz uso de expressões, no sentido de denegrir a sua imagem; **CONSIDERANDO** a necessidade de



aprofundamento das diligências, de modo a apurar circunstâncias e responsabilidades do citado servidor. **RESOLVE:** I – Instaurar **Sindicância** em desfavor do **Cabo PM Mat. 25718-4/PEDRO MOREIRA DA SILVA**. II - Determinar a distribuição do SAD ao **Sub Ten PM Alexandre Augusto C. de Freitas**, sob o **tombo nº 10.108.1021.00155/2015.2.3 – ID. 4333**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7402466-2/2014** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R.P.C. Recife, 16SET2015. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**.- Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 516/2015**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei 11.929, de 02JAN01, modificada pela Lei complementar nº 158, de 26MAR10; CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar grave acusação feita em desfavor do **Cb PM 980826-4/16º BPM – Jacson de Oliveira Dias** o qual é imputado de ter ameaçado, com arma de fogo, o denunciante, no dia 14 de junho de 2015, por volta das 21h30, na Rua São Sebastião, em frente ao nº 940, bairro de Água Fria, Recife-PE, além de portar arma de fogo em desacordo com a regulamentação, infringindo, em tese, os artigos 112, 113 e 139 da Lei 11.817, de 24JUL00, **RESOLVE:** I – Determinar a instauração de **Sindicância Acusatória** no âmbito desta Corregedoria em desfavor do Cb PM Jacson de Oliveira Dias, mat. 980.826-4, nela adotando-se o previsto na Portaria do Exército Brasileiro nº 107, de 13/02/2012, sob Tombo de Nº 10.108.1021.00156/2015.2.3-Cor.Ger./SDS – ID. **4337**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7404200-8/2015** e seus anexos; II - Designar o **2º Sgt PM Mirko da Silva Neto**, delegando-lhe poderes para exercer as funções de Sindicante; III –Fixar o prazo inicial de 30 (trinta) dias para encerrar o feito. R.P.C. Recife, 14SET2015. **SERVILHO SILVA DE PAIVA**.- Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 523/2015.**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificado pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37 da Constituição Federal/1988; **Considerando** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7403817-3/2013**, que em síntese, notícia que o **Sd PM Mat. 108914-0/1º BPM/THIAGO CAVALCANTI DA COSTA** encontra-se respondendo, na condição de Réu, a processo criminal pela prática de crime de HOMICÍDIO DOLOSO na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Olinda-PE (Processo nº 0000145-60.2014.8.17.0990) sob a acusação de no dia 01 de junho de 2013, por volta das 18h50min, na Estrada do Passarinho, s/n, bairro de Caixa D'agua, Olinda-PE, quando de serviço em viatura policial, ter efetuado disparos de arma de fogo em direção a parte traseira do veículo Honda City, placa PFJ-8653 ferindo mortalmente um dos ocupantes; **Considerando**, que os fatos narrados, em tese, afetam a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe. **RESOLVE:** I – Determinar a instauração de **Processo de Licenciamento** no âmbito da Corregedoria Geral da SDS em desfavor do **Sd PM Mat. 108914-0/1º BPM/THIAGO CAVALCANTI DA COSTA**; II – **Tramitação do P.L. para a 3ª CPD/PM**, sob o **tombo nº 10.102.1008.00019/2015.2.4 – ID. 4342**, a fim de que se apure em toda a sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7403817-3/2013** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – **Nomear** como Oficial Encarregado do presente processo de licenciamento o **Capitão PM Mat. 920200-5/FÁBIO VIEIRA DA SILVEIRA**; IV – **Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R. P. C. Recife, 21SET15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 542/2015**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex-vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nºs. 4008413-2/2015 e 4008113-8/2015** que, em apertada síntese, informa que no dia **19.05.2015**, o Delegado de Polícia **ERIVALDO DE ARRUDA GUERRA**, o qual se encontrava em serviço na Central de Plantões da Capital, em tese, deixou de proceder a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito de um condutor de veículo automotor, o qual havia sido submetido ao teste de alcoolemia e restou constatado concentração de álcool superior ao permitido por lei; **Considerando** que, o Delegado de Polícia **ERIVALDO DE ARRUDA GUERRA**, em tese, deu causa a transgressão disciplinar descrita no inciso **XXV do art. 31 da Lei nº 6.425/72**, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** I - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar em desfavor** do Delegado de Polícia **ERIVALDO DE ARRUDA GUERRA**, mat. nº 191.766-8; II - **Tramitação do PADE para 1ª. CPD/PC** sob o tomo nº 10.101.1005.00032/2015.4.1 **ID.4354**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nºs. 4008413-2/2015 e 4008113-8/2015 e seus anexos**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - **Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 21SET15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 543/2015**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex-vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº. 4008414-3/2015 que, em apertada síntese, informa que no dia 19.05.2015, o Delegado de Polícia **ERIVALDO DE ARRUDA GUERRA**, o qual se encontrava em serviço na Central de Plantões da Capital, em tese, deixou de proceder a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito de uma condutora de veículo automotor a qual havia sido submetida ao teste de alcoolemia e restou constatado concentração de álcool superior ao permitido por lei; **Considerando** que, o Delegado de Polícia **ERIVALDO DE ARRUDA GUERRA**, em tese, deu causa a transgressão disciplinar descrita no inciso **XXV do art. 31 da Lei nº 6.425/72**, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor** do Delegado de Polícia **ERIVALDO DE ARRUDA GUERRA**, mat. nº 191.766-8; **II - Tramitação do PADE para 1ª. CPD/PC** sob o tomo nº 10.101.1005.00033/2015.4.1 – **ID. 4355**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº. 4008414-3/2015 e seus anexos**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III - Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 21SET15. SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 544/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7405621-7/2013** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – Determinar** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM**, sob o **tomo nº 10.102.1012.00053/2015.2.4 – ID.4356**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II – Determinar** que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - Determinar** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 21SET15. SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 062 DE 02 DE ABRIL DE 2014)**

**Nº 129, de 25 MAR 2014**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 MAR 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

**R E S O L V E:**

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 27214-0 /11º BPM, João Roque da Silva Filho, considerando o Ofício nº 870/2013 – DepCor, Ref.: SIGEPE nº 7405621-7, de 10 DEZ 2013 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria. Consta no bojo da documentação que o policial militar, em lide, é o autor intelectual do homicídio perpetrado contra Adeilson Basílio da Silva, policial militar à época lotado no 16º BPM, morto na manhã do dia 06 AGO 06, por volta das 10h30, na Rua Alto José do Pinho, próximo ao Supermercado Globo, localizado no Bairro do Alto José do Pinho, na Cidade de Recife-PE. *Apud acta* a vítima teve sua vida ceifada por disparos de arma de fogo efetuados por Cosmo Leonardo da Silva Farias, vulgo “COSMINHO”, a mando do policial militar ora imputado. Nas peças informativas é exposto que o crime aconteceu após uma séria discussão travada entre o *De cuius* e o ora aconselhado, em decorrência deste ter acusado a vítima de participar do roubo de 01 (um) aparelho de telefone celular pertencente a Cleyton Thiago Campos Lima, este amigo próximo do miliciano estadual, ora imputado. Ressalte-se que o algoz de Adeilson Basílio da Silva, também foi vítima de homicídio na tarde do dia 28 JUL 2006, no Bairro da Bomba do Hemetério, na Cidade de Recife-PE, e que seus executores não foram identificados nos autos. Ante o exposto restou ao Ministério Público de Pernambuco denunciar o Sd PM Mat. 27214-0/11º BPM, João Roque da Silva Filho, pela prática dos crimes previstos no Art. 121, § 2º, Incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro, c/c o Art. 1º, Inciso I da Lei nº 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos);

II – Determinar que, conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, Art. 3º, Incio II, de 20 JAN 2006, o Sd PM Mat. 27214-0/11º BPM, João Roque da Silva Filho, ora submetido a Conselho de Disciplina, ficará afastado do exercício de suas funções;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 545/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria Cor. Ger./SDS nº 234/2015, publicada no DOE nº 59, de 28MAR15, a qual instaurou o **Processo Administrativo Disciplinar Especial nº 10.107.1020.00009/2015.1.2** — SIGEPE nº 7400293-7/2012 – ID.4151. R. P. C. Recife, 21SET15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 546/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7406014-4/2014** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE:** I – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM**, sob o **tombo nº 10.102.1012.00054/2015.2.4 – ID.4357**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 21SET15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral.

**PORTARIAS DO COMANDO GERAL  
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 127 DE 09 DE JULHO DE 2015)  
Nº 316, de 06 JUL 2015**

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE:**

I –Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, o Cb RRPM Mat. 920987-1, Willians Salustiano Ferreira, considerando o constante no Ofício nº 262/2015-DepCor., SIGEPE nº 7406014-4/2014 (SAD 00286/2014), de 21 de maio de 2015 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria. Consta no bojo da documentação que no dia 30 de novembro de 2014 o militar estadual supramencionado foi autuado em flagrante delito acusado de espancar sua filha, Wilma Albuquerque Ferreira, no Bairro de Heliópolis, Garanhuns-PE. É narrado nos autos que o militar em tela apresentava falta de controle emocional a tal ponto de se apoderar de um facão, do qual só não fez uso porque sua esposa a Srª Kézia do Nascimento Albuquerque interveio tomando-lhe o objeto cortante. Ato contínuo, o miliciano foi em direção a sua filha e a agrediu, espancando-a, causando ferimentos na face, inclusive sendo necessário o socorro da mesma ao Hospital. A vítima da agressão acionou o 9º BPM, e uma equipe da ROCAM juntamente com o efetivo do GATI fizeram deslocamento até a residência e relataram que a mesma estava parcialmente destruída devido a agressividade do ora aconselhado. *Ex positiso* miliciano estadual, em comento, foi conduzido apreensão da autoridade policial, Delegada Maria das Graças Alves Canuto, que determinou a lavratura do auto de prisão em flagrante delito em face do ora aconselhado ter infringindo o art. 129, § 9º do CPB c/c Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha);

II –Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III –Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 552/2015.**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:** I- **REDISTRIBUIR** o **CD nº 10.102.1011.00024/2014.2.4 – SIGEPE nº 7408132-7.2012 – ID.3401**, à **2ª CPDPM**; II- Devolver ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito; R. P. C. Recife, 25SET15. **SERVILHO SILVA DE PAIVA** - Corregedor Geral da SDS.

---

**DESPACHO**

Na qualidade de membro da 3ª Comissão Permanente de Disciplina/Sindicância Administrativa Disciplinar e atendendo o contido nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), requeiro ao Ilmº Sr. Corregedor Geral Adjunto a **PRORROGAÇÃO**, por mais 20 dias, a contar do dia 02 de setembro de 2015, do prazo conclusivo da **SAD nº 10.108.1025.00199/2013.2.3 Cor.Ger./SDS**, que tem como sindicado o **CB PM Mat. 29267-2 ROSINALDO CLEMENTINO ROCHA E CB PM Mat. 104377-3 JOSELITO MEIRELES FÉLIX**, tendo em vista o aguardo de envio de documentos solicitados ao Comando do 12º BPM, essenciais para continuidade do procedimento.

**Recife-PE, 31 de agosto de 2015.**  
**Marcos Antonio Santos Sales – Cap PM**

**Oficial Encarregado**

**DESPACHO**

**CIENTE do teor do despacho, opino pelo DEFERIMENTO, tendo em vista que o curto lapso de vida da Sindicância Administrativa Disciplinar não deve obstar a correta instrução dos respectivos feitos, além de que, com relação ao presente caso, as Comissões Disciplinares desta Corregedoria Geral são Permanentes.**

**Recife-PE, 31 de agosto de 2015.**

**NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**  
**TC PM – Corregedor Auxiliar PM**

**DESPACHO**

**Quanto ao procedimento a que se refere o presente despacho, DEFIRO o pleito.**

**Recife-PE, 31 de agosto de 2015.**

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**  
**Corregedor Geral Adjunto**

---

**DESPACHO**

Na qualidade de membro da 3ª Comissão Permanente de Disciplina/Sindicância Administrativa Disciplinar e atendendo o contido nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), requeiro ao Ilmº Sr. Corregedor Geral Adjunto a **PRORROGAÇÃO**, por mais 20 dias, a contar do dia 14 de setembro de 2015, do prazo conclusivo da **SAD nº 10.108.1025.00257/2013.2.3 Cor.Ger./SDS**, que tem como sindicados o **3º SGT PM MAT. 103147-3 DILSON DE ABREU SILVA e 3º SGT PM MAT. 106612-9 DORGIVAL TAVARES DOS SANTOS**, tendo em vista o aguardo de remessa das alegações finais dos sindicados.

**Recife-PE, 10 de setembro de 2015.**

**Marcos Antonio Santos Sales – Cap PM**

**Oficial Encarregado**

**DESPACHO**

**CIENTE do teor do despacho, opino pelo DEFERIMENTO, tendo em vista que o curto lapso de vida da Sindicância Administrativa Disciplinar não deve obstar a correta instrução dos respectivos feitos, além de que, com relação ao presente caso, as Comissões Disciplinares desta Corregedoria Geral são Permanentes.**

**Recife-PE, 10 de setembro de 2015.**

**NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**  
**TC PM – Corregedor Auxiliar PM**

**DESPACHO**

**Quanto ao procedimento a que se refere o presente despacho, DEFIRO o pleito.**

**Recife-PE, 10 de setembro de 2015.**

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**  
**Corregedor Geral Adjunto**

---

**DESPACHO**

Na qualidade de Presidente da 3ª Comissão Permanente de Disciplina/Sindicância Administrativa Disciplinar e atendendo o contido nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), requeiro ao Ilmº Sr. Corregedor Geral Adjunto a **PRORROGAÇÃO**, por mais 20 dias, a contar do dia 08 de setembro de 2015, do prazo conclusivo da **SAD nº 10.108.1025.00260/2013.2.3 Cor.Ger./SDS**, que tem como sindicado o **Cb PM 910195-0 Manoel Lima Oliveira**, o **Sd PM 108548-4 Sérgio José da Silva** e o **Sd PM 108883-1 Sebastião Siqueira de Lima**, haja vista o não comparecimento para audiência de testemunhas, bem como a necessidade de mais diligências.

**Recife-PE, 04 de setembro de 2015.**

**Constantino Mariano da Silva – Cap BM**

Presidente da 3ª CPD/SAD

**DESPACHO**

**Quanto ao procedimento a que se refere o presente Despacho, opino pelo DEFERIMENTO.**  
**Recife-PE, 04 de setembro de 2015.**

**NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**

**TC PM – Corregedor Auxiliar PM**

**DESPACHO**

**DEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o curto lapso de vida da Sindicância Administrativa Disciplinar não deve obstar a correta instrução dos respectivos feitos, além de que, com relação ao presente caso, as Comissões Disciplinares desta Corregedoria Geral são Permanentes.**

**Recife-PE, 04 de setembro de 2015.**

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**

**Corregedor Geral Adjunto**

**DESPACHO**

**IMPUTADOS: Agentes de Segurança Penitenciária ARTUR HENRIQUE DE OLIVEIRA – MAT. 212.490-4, CHARLES SILVEIRA DE ARAÚJO – MAT. 341.973-8, NADJACKSON FABIANO LINO – MAT. 215.607-5 e JOSÉ EDSON LIMA – MAT. 179.434-5.**

Senhor Corregedor Geral Auxiliar,

**Considerando** que o PAD em comento foi publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº **104**, no dia **05 de junho de 2015**, a fim de apurar ilícitos disciplinares atribuídos aos Imputados, sendo os trabalhos instalados no mesmo dia;

**Considerando** que tramitam **trinta e sete** Processos Administrativos Disciplinares nesta Comissão de Disciplina, alguns deles com mais de cinco Imputados, e 06 SIGEPES (Investigações Preliminares);

**Considerando** que o prazo de 90 (noventa) dias se encerrará no dia **14 de setembro de 2015**, estando o Processo em fase de Indiciação dos Imputados para apresentação de defesa técnica;

**SOLICITO** a Vossa Excelência a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 220 da Lei nº 6.123/1968, a partir de **15 de setembro de 2015**.

Recife, 10 de setembro de 2015

**FÁTIMA CRISTINA DE GÓES MACIEL**

Presidente da 1ª CPDSP

**DESPACHO**

Concordo com a dilação do prazo nos termos do despacho retro exarado pela Presidente do feito nos autos do **PAD nº 10.101.1005.00008/2015.1.1**

Recife, 10 de setembro de 2015.

**Paulo Jeann Barros Silva**

Corregedor Auxiliar Civil

**DESPACHO**

1. Defiro a prorrogação nos termos expostos;
2. Cópia do presente à Gerência de Correição.

Recife, 10 de setembro de 2015.

**Frederico Sérgio Lacerda Malta**

Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

**IMPUTADO(S):** Agente de Segurança Penitenciária **MÁRCIO MANOEL SOARES GOMES – MAT. 341.934-7**

Senhor Corregedor Geral Auxiliar,

**Considerando** que o PAD em comento foi publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº **104**, no dia **05 de junho de 2015**, a fim de apurar ilícitos disciplinares atribuídos ao Imputado, sendo os trabalhos instalados no mesmo dia;

**Considerando** que tramitam **trinta e sete** Processos Administrativos Disciplinares nesta Comissão de Disciplina, alguns deles com mais de cinco Imputados, e 06 SIGEPES (Investigações Preliminares);

**Considerando** que o prazo de 90 (noventa) dias se encerrará no dia **14 de setembro de 2015**, estando o Processo em fase de instrução, com oitiva de testemunhas;

**SOLICITO** a Vossa Excelência a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 220 da Lei nº 6.123/1968, a partir de **15 de setembro de 2015**.

Recife, 10 de setembro de 2015

**FÁTIMA CRISTINA DE GÓES MACIEL**

Presidente da 1ª CPDSP

**DESPACHO**

Concordo com a dilação do prazo nos termos do despacho retro exarado pela Presidente do feito nos autos do **PAD nº 10.101.1005.00009/2015.1.1**

Recife, 10 de setembro de 2015.

**Paulo Jeann Barros Silva**

Corregedor Auxiliar Civil

**DESPACHO**

1. Defiro a prorrogação nos termos expostos;
2. Cópia do presente à Gerência de Correição.

Recife, 10 de setembro de 2015.

**Frederico Sérgio Lacerda Malta**

Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

**IMPUTADOS:** Agente de Polícia **ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO**, matrícula nº 220.857-1, e outro.

**Considerando** que o presente processo foi publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 093, no dia 21 de maio de 2015, a fim de apurar ilícitos disciplinares atribuídos aos imputados, sendo os trabalhos instalados no mesmo dia;

**Considerando** que tramitam **vinte e seis** processos administrativos disciplinares nesta Comissão de Disciplina, alguns deles com mais de cinco imputados, e 28 Sigepes (investigações preliminares);

**Considerando** que o prazo de 90 (noventa) dias se encerrou em 31.08 2015, estando o processo ainda em fase de instrução, com agendamento de novas inquirições e os interrogatórios dos imputados;

**SOLICITO** a Vossa Excelência a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 220 da Lei 6123/1968, a partir d 1 de setembro de 2015.

Recife, 31 de agosto de 2015.

**ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**

Delegada de Polícia

Presidente

**DESPACHO**

Concordo com a dilação do prazo nos termos do despacho exarado pela presidente do feito nos autos do **PAD nº 10.101.1002.00044/2015.1.1**

Recife, 31 de agosto de 2015.

**Paulo Jeann Barros Silva**

Corregedor Auxiliar

**DESPACHO**

1. Defiro a prorrogação nos termos expostos;
2. Cópia do presente à Gerência de Correição.

Recife, 31 de agosto de 2015.

**Frederico Sérgio Lacerda Malta**

Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

**IMPUTADOS:** Escrivão de Polícia ADRIANO GLEIDSON DA ROCHA NEVES, matrícula. 319.734-4, e outros.  
Senhor Corregedor Geral Adjunto;

**Considerando** que o presente processo foi publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 093, no dia 21 de maio de 2015, a fim de apurar ilícitos disciplinares atribuídos aos imputados, sendo os trabalhos instalados no mesmo dia;

**Considerando** que tramitam **vinte e seis** processos administrativos disciplinares nesta Comissão de Disciplina, alguns deles com mais de cinco imputados, e 28 Sigepes (investigações preliminares);

**Considerando** que o prazo de 90 (noventa) dias se encerrou em 31 de agosto de 2015, estando o processo ainda em fase de instrução, com dois interrogatórios dos imputados;

**SOLICITO** a Vossa Excelência a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 220 da Lei nº 6123/1968, a partir de 1 de setembro de 2015.

Recife, 31 de agosto de 2015.

**ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**

Delegada de Polícia

Presidente

**DESPACHO**

Concordo com a dilação do prazo nos termos do despacho exarado pela presidente do feito nos autos do **PAD** nº 10.101.1002.00045/2015.1.1

Recife, 31 de agosto de 2015.

Paulo Jeann Barros Silva

Corregedor Auxiliar

**DESPACHO**

1. Defiro a prorrogação nos termos expostos;
2. Cópia do presente à Gerência de Correição.

Recife, 31 de agosto de 2015.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

**IMPUTADOS:** Comissário de Polícia SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 208.204-7, e outros.

**Considerando** que o presente processo foi publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 093, no dia 21 de maio de 2015, a fim de apurar ilícitos disciplinares atribuídos aos imputados, sendo os trabalhos instalados no mesmo dia;

**Considerando** que tramitam **vinte e seis** processos administrativos disciplinares nesta Comissão de Disciplina, alguns deles com mais de cinco imputados, e 28 Sigepes (investigações preliminares);

**Considerando** que o prazo de 90 (noventa) dias se encerrou em 31 de agosto de 2015, estando o processo ainda em fase de instrução, com dos interrogatórios dos imputados;

**SOLICITO** a Vossa Excelência a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 220 da Lei nº 6123/1968, a partir de 1 de setembro de 2015.

Recife, 31 de agosto de 2015.

**ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**

Delegada de Polícia

Presidente

**DESPACHO**

Concordo com a dilação do prazo nos termos do despacho exarado pela presidente do feito nos autos do **PAD** nº 10.101.1002.00046/2015.1.1.

Recife, 31 de agosto de 2015.

Paulo Jeann Barros Silva

Corregedor Auxiliar

**DESPACHO**

1. Defiro a prorrogação nos termos expostos;
2. Cópia do presente à Gerência de Correição.

Recife, 31 de agosto de 2015.

Frederico Sérgio Lacerda Malta

Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

**IMPUTADOS:** Escrivão de Polícia LUIZ GUSTAVO SEABRA VILA-CHAN, matrícula nº 273.611-0 e outros.

Senhor Corregedor Geral Adjunto,

**Considerando** que o presente processo foi publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 093, no dia 21 de maio de 2015, a fim de apurar ilícitos disciplinares atribuídos aos imputados, sendo os trabalhos instalados no mesmo dia;

**Considerando** que tramitam **vinte e seis** processos administrativos disciplinares nesta Comissão de Disciplina, alguns deles com mais de cinco imputados, e 28 Sigepes (investigações preliminares);

**Considerando** que o prazo de 90 (noventa) dias se encerrou em 31 de agosto de 2015, estando o processo ainda em fase de instrução, com dos interrogatórios dos imputados;

**SOLICITO** a Vossa Excelência a devolução de todo o prazo por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 220 da Lei 6123/1968, a partir de 1 de setembro de 2015.

Recife, 31 de agosto de 2015.

**ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**

Delegada de Polícia  
Presidente

**DESPACHO**

Concordo com a dilação do prazo nos termos do despacho exarado pela presidente do feito nos autos do **PAD** nº 10.101.1002.00047/2015.1.1

Recife, 31 de agosto de 2015.

Paulo Jeann Barros Silva  
Corregedor Auxiliar

**DESPACHO**

1. Defiro a prorrogação nos termos expostos;
2. Cópia do presente à Gerência de Correição.

Recife, 31 de agosto de 2015.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

**IMPUTADOS:** Comissário de Polícia EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 152.705-3, e outros.

**Considerando** que o presente processo foi publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 093, no dia 21 de maio de 2015, a fim de apurar ilícitos disciplinares atribuídos aos imputados, sendo os trabalhos instalados no mesmo dia;

**Considerando** que tramitam **vinte e seis** processos administrativos disciplinares nesta Comissão de Disciplina, alguns deles com mais de cinco imputados, e 28 Sigepes (investigações preliminares);

**Considerando** que o prazo de 90 (noventa) dias se encerrará em 31 de agosto de 2015, estando o processo ainda em fase de instrução, com dos interrogatórios dos imputados;

**SOLICITO** a Vossa Excelência a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 220 da Lei 6123/1968, a partir de 1 de setembro de 2015.

Recife, 31 de agosto de 2015.

**ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**

Delegada de Polícia  
Presidente

**DESPACHO**

Concordo com a dilação do prazo nos termos do despacho exarado pela presidente do feito nos autos do **PAD** nº 10.101.1002.00048/2015.1.1

Recife, 31 de agosto de 2015.

Paulo Jeann Barros Silva  
Corregedor Auxiliar

**DESPACHO**

1. Defiro a prorrogação nos termos expostos;
2. Cópia do presente à Gerência de Correição.

Recife, 31 de agosto de 2015.

Frederico Sérgio Lacerda Malta  
Corregedor Geral Adjunto



**DESPACHO**

**IMPUTADOS:** Agente de Polícia JOÃO LUIZ DE ALBUQUERQUE LIRA, matrícula nº 273.403-6, e outros.  
Senhor Corregedor Geral Adjunto,

**Considerando** que o presente processo foi publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 093, no dia 21 de maio de 2015, a fim de apurar ilícitos disciplinares atribuídos aos imputados, sendo os trabalhos instalados no mesmo dia;

**Considerando** que tramitam **vinte e seis** processos administrativos disciplinares nesta Comissão de Disciplina, alguns deles com mais de cinco imputados, e 28 Sigepes (investigações preliminares);

**Considerando** que o prazo de 90 (noventa) dias se encerrou em 31.08 2015, estando o processo ainda em fase de instrução, com dos interrogatórios dos imputados;

**SOLICITO** a Vossa Excelência a prorrogação do prazo a partir de 1 de setembro de 2015.

Recife, 31 de agosto de 2015.  
**ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**

Delegada de Polícia  
Presidente

**DESPACHO**

Concordo com a dilação do prazo nos termos do despacho exarado pela presidente do feito nos autos do **PAD** nº 10.101.1002.00049/2015.1.1

Recife, 31 de agosto de 2015.  
Paulo Jeann Barros Silva

Corregedor Auxiliar

**DESPACHO**

1. Defiro a prorrogação nos termos expostos;
2. Cópia do presente à Gerência de Correição.

Recife, 31 de agosto de 2015.  
Frederico Sérgio Lacerda Malta  
Corregedor Geral Adjunto

**DESPACHO**

Na qualidade de Encarregado do Processo de Licenciamento a bem da Disciplina Nº. 10.109.1016.00028/2014.2/2014.2. e atendendo o contido no Provimento Correcional – Cor. Ger. Nº 001/05, DOE de 15MAR05, e Art. 27 da Portaria do Comando Geral PMPE Nº.088/07, de 27JAN07, requer ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral, **PRORROGAÇÃO** do prazo conclusivo do referido processo administrativo disciplinar, instaurado em desfavor do **SD PM MAT 111131-0 MÁRCIO DE SOUZA TANUS e do SD PM MAT 109539-0 DANIEL ANTÔNIO DE LIMA**, por 40 (quarenta) dias, a contar de **26AGO15**, face ao abaixo exposto:

1. Considerando que o segundo licenciando não foi apresentado pelo motivo de encontrar-se de férias até 01SET15, sendo a primeira oitiva ser realizada (Art.9º), devendo o mesmo, de uma forma geral, ser notificado de todos os atos do processo com antecedência de dois dias úteis (Art. 28) , cujas testemunhas deverão ser interrogadas em sua presença (Art. 19), conforme disposto na Portaria retrocitada;
2. Fazer demais diligências indispensáveis e reiteração de documentação pertinentes à instrução do feito.

Recife-PE, em 20 de agosto de 2015.  
**LUÍS A. S. DE MELO JÚNIOR - CAP BM**  
ENCARREGADO

**DESPACHO**

Quanto ao procedimento a que se refere o presente despacho, opino pelo **DEFERIMENTO**.

Recife-PE, em 20 de agosto de 2015.  
**NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**  
TC PM - Corregedor Auxiliar PM

**DESPACHO**

**DEFIRO** o presente pedido, tendo em vista a correta instrução e conclusão das diligências levantadas na forma devida do rito de procedimentos e frente a complexidade do fato a ser apurado, fixe-se o novo prazo para a conclusão dos trabalhos.

Recife-PE, em 20 de agosto de 2015.  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
Corregedor Geral

### **3.4 – Portaria da Gerência Geral de Polícia Científica - GGPOC:**

#### **PORTARIA INTERNA Nº 007/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 – GGPOC**

Estabelece a regulamentação do procedimento de reconhecimento de cadáver no Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, assim como nas correlatas Unidades Regionais Médico-Legais do Estado de Pernambuco.

O Gerente Geral de Polícia Científica - GGPOC, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso X da Lei Complementar nº49 de 31 de janeiro de 2003, no Art. 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 24 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 35.305, de 08 de julho de 2010.

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos para o reconhecimento de cadáver junto ao Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, assim como nas correlatas Unidades Regionais Médico-Legais do Estado de Pernambuco.

Considerando que os procedimentos a serem seguidos pelos Órgãos Policiais e Periciais Oficiais devem estar em consonância com os ditames da legislação em vigor, **resolve**:

Art. 1º. O procedimento de reconhecimento de cadáver junto ao Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha e às correlatas Unidades Regionais Médicos-Legais do Estado de Pernambuco, será executado pelo funcionário plantonista, na recepção do necrotério do IMLAPC, com funcionamento 24(vinte e quatro) horas por dia, nos 07(sete) dias da semana.

Art. 2º. A família deverá indicar, entre os parentes, aquele que realizará o procedimento de reconhecimento.

Art. 3º. Não é permitido o acesso à imagem do cadáver de pessoas que aleguem ser "amigos" ou "conhecidos" do cadáver, para que não haja qualquer conflito com os interesses e direitos da família, a não ser que exista autorização escrita de parente de primeiro grau ou seu representante legal.

Art. 4º. Não é permitido o ingresso na recepção do necrotério do IMLAPC de pessoas portando máquinas fotográficas, telefones celulares ou qualquer outro equipamento que permita o registro de imagens.

Art. 5º. As fotografias dos corpos necropsiados no Instituto Médico-Legal apenas serão disponibilizadas após a finalização do exame tanatológico (necropsia), permitindo-se unicamente a visualização da região facial do corpo (rosto), por parte do familiar que o procura, assim como de partes de corpo que contenham condições características como tatuagens ou cicatrizes.

Art.6º. Em casos excepcionais, a divisória de vidro que separa a sala de Laudos Médicos da Sala de Tanatologia, poderá ser utilizada para demonstração do cadáver aos respectivos familiares ou representantes legais.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS DO VALE**

Gerente Geral de Polícia Científica em exercício – GGPOC/SDS

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

### **4 - Elogio:**

Sem alteração

### **5 - Disciplina:**

Sem alteração